



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de São Benedito

1

Quarta-feira • 23 de Maio de 2018 • Ano VI • Nº 1018

Esta edição encontra-se no site: www.saobenedito.ce.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de São Benedito publica:

- **Ata de Registro de Preços Nº 009/2018-PMSBT Pregão Presencial Nº 00.005/2018- SRP|PMSBT** - Objeto: Seleção de empresa para o registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios para a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
- **Ata de Registro de Preços Nº 010/2018-PMSBT - Pregão Presencial Nº 00.005/2018-SRP|PMSBT** - Objeto: Seleção de empresa para o registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios para a Secretaria de Saúde
- **Ata de Registro de Preços Nº 011/2018-PMSBT - Pregão Presencial Nº 00.005/2018-SRP|PMSBT** - Objeto: Seleção de empresa para o registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios para a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
- **Ata de Registro de Preços Nº 012/2018-PMSBT - Pregão Presencial Nº 00.005/2018-SRP|PMSBT** - Objeto: Seleção de empresa para o registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios para a Secretaria de Saúde

Transparência

Os Atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do Município.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



Gestor - Gadyel Goncalves De Aguiar Paula / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Rua Paulo Marques, 378

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: BBOZYJQ4GXB4AIADCUFUOW

Atas



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018-PMSBT

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.005/2018- SRP|PMSBT

VALIDADE: 12 (doze) meses.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO/CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 07.778.129/0001-74, com sede na Rua Paulo Marques, nº 378, Centro, São Benedito/CE, através das **SECRETARIAS DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, neste ato representado pelo(a) respectivo(a) Secretário(a)(ordenador(a) de despesas) SR. **JOHN DE ALMEIDA ALVES**, CPF:854.466.967-00 considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00.005/2018- SRP|PMSBT**, com a homologação datada de 02 de março de 2018, **RESOLVE** registrar os preços das empresas signatárias, nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo às condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tombado sob o nº **00.005/2018- SRP|PMSBT**, sujeitando-se as partes às normas constantes do Decreto Municipal Nº. 026/2015, de 04 de Novembro de 2015, da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, e da Lei 10.520, de 17/07/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente, **SELEÇÃO DE EMPRESA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante do Anexo I do Edital do processo licitatório Pregão Presencial nº **00.005/2018- SRP|PMSBT**, no qual restaram classificados em primeiro lugar por itens o(s) licitante(s) signatário(s).

LICITANTE: GERALDINA DOS SANTOS SOUSA MERCEARIA - ME

ITENS: 2, 6, 9, 11, 12, 14, 17, 20, 27, 31, 41, 42, 43, 44, 50, 56, 65 e 66.

VALOR: R\$ 50.452,40 (cinquenta mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	PRÓPRIO	CRAS/PBF	IGD/SUAS	IGD/PBF	SCVF(IDOSO)	PETI	CREAS/PAEFI	QTDAD	VR. UNT	VR. TOTL
2	ACHOCOLATADO PRONTO LIQUIDO 200 ML : INGREDIENTES BÁSICOS : LEITE INTEGRAL RECONSTITUÍDO, AÇÚCAR, SORO DE LEITE EM PÓ, CACAU EM PÓ, ÁGUA, MINERAIS (CÁLCIO, FERRO E ZINCO), VITAMINAS (A,B1,B2,B6,C,E E PP), SAL, ESPESANTES E ESTABILIZANTE EMBALAGEM TP DE 200 ML . ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA . VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS DA DATA ENTREGA DO PRODUTO.	Itakinho	UND	0	750	450	450	350	1500	150	3650	R\$ 0,83	R\$ 3.029,50

SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 Centro São Benedito CE • F 88 3626 1437
CEP 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: BBOZYJQ4GXB4AIADCUFUOW

Esta edição encontra-se no site: www.saobenedito.ce.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	PRÓPRIO	CRAS/PBF	IGD/SUJAS	IGD/PBF	SCVF(IDOSO)	PETI	CREAS/PAEFI	QTDADA	VR. UNT	VR. TOTL
6	AMENDOINS COLORIDOS CONFEITADOS COM CHOCOLATE PCT COM 500G CADA	Dori	PACOTE	30	30	0	30	25	25	0	140	R\$ 4,84	R\$ 677,60
9	AVEIA EM FLOCOS - ACONDICIONADO EM CAIXA DE 200G	Yoki	CAIXA	30	75	75	75	150	60	50	515	R\$ 2,20	R\$ 1.133,00
11	BALA(BOMBONS) MASTIGÁVEL ARTIFICIAL SABORES DIVERSOS. INGREDIENTES BÁSICOS: AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, GORDURA DE PALMA, AROMATIZANTES E CONSERVANTES. EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO COM 700G DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS DA DATA ENTREGA DO PRODUTO.	Santa Rita	PACOTE	60	60	60	60	60	40	60	400	R\$ 5,50	R\$ 2.200,00
12	BISCOITO DE LEITE VITAMINADO 150G - FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), AÇÚCAR, MARGARINA, GORDURA VEGETAL, AMIDO, LEITE EM PÓ DESNATADO, SAL REFINADO, VITAMINAS: PP, B6, B1 E B2, REGULADOR DE ACIDEZ FOSFATO TRICÁLCICO (INS 341III), FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO (INS 503II), PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO (INS 450I) E BICARBONATO DE SÓDIO (INS 500II), EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA (INS 322), AROMAS IDÊNTICOS AO NATURAL: BAUNILHA E MANTEIGA, CORANTES NATURAIS: CLOROFILA (INS140I) E CARMIM DE COCHONILHA (INS 120), CORANTE CAMELO IV (INS 150D). CONTÉM LEITE. CONTÉM GLÚTEN	Richester	PACOTE	70	300	120	120	150	100	100	960	R\$ 2,64	R\$ 2.534,40
14	BISCOITO POPULAR DOCE - ACONDICIONADO EM PACOTE DE 400G NA EMBALAGEM PRIMARIA, E EM SACO COM 8KG NA EMBALAGEM SECUNDARIA.	Estrela	PACOTE	0	250	250	250	150	150	75	1125	R\$ 2,18	R\$ 2.452,50
17	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER - PRODUTO CONTENDO OS INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE TRIGO ENRRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, GORDURA VEGETAL, ACUCAR INVERTIDO, SAL, AMIDO, EXTRATO DE MALTE, FERMENTO QUIMICO, PRODUTO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS DO COMPLEXO B E ZINCO. PRODUTO DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PRIMARIA: DUPLO SACO DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 400G DO PRODUTO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO VEDADA COM FITA ADESIVA CONTENDO 8KG	Estrela	PACOTE	100	450	150	150	150	100	100	1200	R\$ 2,49	R\$ 2.988,00

SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 Centro São Benedito CE • F 88 3626 1437
CEP 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: BBOZYJQ4GXB4AIADCUFUOW

Esta edição encontra-se no site: www.saobenedito.ce.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCCA		PROPRIO	CRAS/PBF	IGD/SUAS	IGD/PBF	SCVF(IDOSO)	PETI	CREAS/PAEFI	QTTDADE	VR. UNT	VR. TOTL
		UND	PACOTE										
20	CAFÉ TORRADO E MOÍDO - EMPACOTADO À VÁCUO PURO. EMBALAGEM 250G COM RENDIMENTO IGUAL OU SUPERIOR A 7 LITROS, PARA O PREPARO DE CAFÉ SUAVE TENDO COMO CARACTERÍSTICA SENSORIAL SABOR NAO AMARGO. DEVE TER O SELO DE PUREZA DA ABIC. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	Silvestre	PACOTE	450	700	300	450	450	350	75	2775	R\$ 3,49	R\$ 9.684,75
27	FARINHA LÁCTEA 400G - A BASE DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E LEITE INTEGRAL, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: LATA CONTENDO 400G DO PRODUTO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO VEDADA COM FITA ADESIVA CONTENDO 24X400G.	Nestlé	LATA	80	240	150	150	150	75	40	885	R\$ 9,00	R\$ 7.965,00
31	FLOCOS DE MILHO , MASSA PRÉ-COZIDA, SEM ADIÇÃO DE SAL. CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÁXIMO 06 MESES. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 500G DO PRODUTO.	Claramil	PACOTE	150	250	75	75	220	150	75	995	R\$ 0,79	R\$ 786,05
41	MAIONESE – PRODUTO A BASE DE ÓLEO E OVO EM EMULSÃO PREPARADO MEDIANTE PROCESSO TECNOLÓGICAMENTE ADEQUADO. EMBALAGEM RESISTENTE COM CAPACIDADE DE 200G .A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVERÁ SER EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE COM ATÉ 12 UNIDADES. O PRODUTO NÃO PODERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 30 DIAS NA DATA DE ENTREGA E DEVERA TER VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES.	Queiro	UND	15	15	15	15	30	15	15	120	R\$ 1,49	R\$ 178,80
42	MARGARINA VEGETAL - EMBALAGEM POTE DE 250G COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PESO LIQUIDO. O PRODUTONÃO PODERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 30 DIAS NA DATA DE ENTREGA E DEVERA TER VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES.	Adorita	POTE	75	75	75	75	100	80	40	520	R\$ 1,15	R\$ 598,00

SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 Centro São Benedito CE • F 88 3626 1437
CEP 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: BBOZYJQ4GXB4AIADCUFUOW

Esta edição encontra-se no site: www.saobenedito.ce.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCCA	UND	PRÓPRIO	CRAS/PBF	IGD/ISUAS	IGD/PBF	SCVF(DOSO)	PETI	CREAS/PAEFI	QTTDADE	VR. UNT	VR. TOTL
43	MILHO DE PIPOCA 500G - GRUPO: DURO; TIPO 1 CLASSE: AMARELA. O PRODUTO DEVE SEGUIR AS EXIGÊNCIAS DA LEI FEDERAL Nº. 9972/00 DECRETO Nº. 6268 DE 22/11/07 QUE INSTITUI A CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS VEGETAIS. PRODUTO DEVE SER ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE, ISENTO DE PARASITAS E FUNGOS, COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA DA ESPÉCIE E LIVRE DE FRAGMENTOS ESTRANHOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 500G DO PRODUTO.	Gostoso PACOTE		40	0	0	40	70	30	30	210	R\$ 1,37	R\$ 287,70
44	MILHO VERDE EM CONSERVA - EMBALAGEM TETRA PAK CONTENDO 200G DO PRODUTO. O PRODUTO NÃO PODE ESTAR AMASSADO OU COM VAZAMENTO. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO COM NO MÁXIMO 30 DIAS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO, DATA VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E INGREDIENTES	Predilecta UND	30	40	20	40	100	70	0	300	R\$ 1,20	R\$ 360,00	
50	OVOS DE GALINHA - TAMANHO GRANDE; BANDEJA COM 30 UNIDADES PESANDO NO MÍNIMO 2.000G. COM PRAZO DE VALIDADE DE 60 DIAS. SEM RACHADURAS, CAIXA COM 12 BANDEJAS CONTENDO 30 OVOS, ROTULAGEM NUTRICIONAL, Nº DO REGISTRO NO ORGÃO COMPETENTE E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO.	Regina BANDEJA	40	40	0	40	40	40	0	200	R\$ 8,50	R\$ 1.700,00	
56	REFRIGERANTE SABORES VARIADOS GARRAFA PET DE 2 LITROS. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FARDO COM 6 UNIDADES.	Refri UND	350	400	200	200	300	150	150	1750	R\$ 2,79	R\$ 4.882,50	
65	SUCO PRONTO PARA BEBER CONTENDO 200ML. EMBALAGEM LOGA VIDA. NOS DIVERSOS SABORES.	Da Fruta UNIDADE	450	1500	750	1000	3000	1000	1000	8700	R\$ 0,98	R\$ 8.526,00	
66	TEMPERO COMPLETO COM PIMENTA (LIQUIDO) - GARRAFA PLÁSTICA COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. INGREDIENTES NA COMPOSIÇÃO DO TEMPERO: CRAVO, LOURO, ERVA DOCE, PIMENTA E ETC. VALIDADE 12 MESES. EMBALAGEM 500 ML.	Cheiro Verde GARRAFA	15	30	70	70	15	10	10	220	R\$ 2,13	R\$ 468,60	
VALOR TOTAL												R\$ 50.452,40	

LICITANTE: DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO - ME

ITENS: 3, 4, 13, 15, 16, 18, 19, 21, 23, 24, 29, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 45, 46, 47, 49, 51, 52, 53, 54, 55, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63 e 64.

VALOR: R\$ 100.079,75(cem mil, setenta e nove reais e setenta e cinco centavos)

SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 Centro São Benedito CE • F 88 3626 1437
CEP 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: BBOZYJQ4GXB4AIADCUFUOW

Esta edição encontra-se no site: www.saobenedito.ce.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCCA	UND	PRÓPRIO	CRAS/PBF	IGD/SUAS	IGD/PBF	SCVF(IDOSO)	PETI	CREAS/PAEFI	QTDADA	VR. UNT	VR. TOTL
3	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO - EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 1000G DO PRODUTO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: SACOS PLÁSTICOS TIPO FARDO CONTENDO 30 KG.	Kilit	KG	450	700	750	750	750	150	150	3700	R\$ 1,86	R\$ 6.882,00
4	ADOÇANTE DIETÉTICO. ADOÇANTE DE ALIMENTOS E BEBIDAS COM BAIXO TEOR DE ENERGÉTICO, LÍQUIDO, A BASE DE EDULCORANTE. EMBALAGEM FRASCO COM 100ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, VALIDADE MÍNIMA 10 MESES DA DATA DE ENTREGA.	Miraita	FRASCO	20	20	10	15	15	15	15	110	R\$ 2,23	R\$ 245,30
13	BISCOITO DOCE TIPO MARIA - ABASE DE FARINHA DE TRIGO, AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR, SAL, GORDURA VEGETAL, LEITE (OU SORO) E OUTROS INGREDIENTES. ASPECTO: MASSA TORRADA SEM RECHEIO - COR: PRÓPRIA - ODOR: PRÓPRIO - SABOR: PRÓPRIO - TEXTURA: CROCANTE/MACIA VALIDADE: MÍNIMA DE 08 MESES. EMBALAGEM DUPLA, CONTENDO 400G FRACIONADA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE	Estrela	PACOTE	150	300	150	150	250	150	75	1225	R\$ 2,69	R\$ 3.295,25
15	BISCOITO POPULAR SALGADO - ACONDICIONADO EM PACOTE DE 400G NA EMBALAGEM PRIMARIA, E EM SACO COM 8KG NA EMBALAGEM SECUNDARIA.	Estrela	PACOTE	600	500	150	150	150	150	150	1850	R\$ 2,17	R\$ 4.014,50
16	BISCOITO RECHEADO :INGREDIENTES BÁSICOS : FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO (VITAMINAS B9) AÇUCARES , GORDURA VEGETAL , AMIDO , SORO DE LEITE , SAL REFINADO, FERMENTO QUÍMICO, CONSERVANTES , ESTABILIZANTES E AROMAS NATURAIS . EMBALAGEM COMO 56 G DO PRODUTO . ROTULAGEM DE ACORDO AS NORMAS DA ANVISA .VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS DA DATA ENTREGA DO PRODUTO.	Estrela	UND	0	3000	2000	2000	2000	2000	750	11750	R\$ 0,69	R\$ 8.107,50

SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 Centro São Benedito CE • F 88 3626 1437
CEP 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: BBOZYJQ4GXB4AIADCUFUOW

Esta edição encontra-se no site: www.saobenedito.ce.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCCA	UND	PRÓPRIO	CRAS/PBF	IGD/SUAS	IGD/PBF	SCVF(IDOSO)	PETI	CREAS/PAEFI	QTTDADE	VR. UNT	VR. TOTL
18	BISCOITO WAFER RECHEADO SABOR CHOCOLATE- A BASE DE AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), SORO DE LEITE, AMIDO DE MILHO. APRESENTAR DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. SERÃO REJEITADOS BISCOITO DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. EMBALAGEM DE 30G	Richesster	UND	0	2200	600	700	700	350	75	4625	R\$ 0,59	R\$ 2.728,75
19	BOMBONS DE CHOCOLATE COMPOSTO POR UMA CASQUINHA DE WAFER COBERTA DE CHOCOLATE E RECHEADO COM CREME DE CASTANHA DE CAJÚ PESANDO 21,5G UNITÁRIA. PCT COM 1KG.	Amor FACOTE		0	50	0	0	50	30	0	130	R\$ 26,90	R\$ 3.497,00
21	CALDO DE GALINHA. EMBALAGEM EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 24 UNIDADES (TABL COM 21 G)	Maggi	UND	30	100	40	40	100	30	30	370	R\$ 0,34	R\$ 125,80
23	CREME DE LEITE - CREME DE LEITE UHT,HOMOGENIZADO, SEM NECESSIDADE DE REFRIGERAÇÃO EMBALAGEM DE 200GR SENDO TETRAPAK. VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Piracanjuba	CAIXA	75	110	70	70	70	70	70	535	R\$ 1,98	R\$ 1.059,30
24	ERVILHA COM MILHO VERDE 200G - REIDRATADAS, EM CONSERVA, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: LATA CONTENDO PESO LIQUIDO 300G E PESO DRENADO 200G DO PRODUTO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO VEDADA COM FITA ADESIVA CONTENDO 24X200G.	Bonafre	UND	50	60	60	60	80	50	40	400	R\$ 1,19	R\$ 476,00
29	FEIJÃO CARIOQUINHA - GRUPO ANÃO. CLASSE: CORES. TIPO 1. EMBALAGEM DE 1KG.	Dé	KG	60	300	75	125	125	75	40	800	R\$ 2,79	R\$ 2.232,00
35	GOMA DE MASCAR (CAIXA COM 100 UNIDADES)	Brink	CA	15	0	0	15	0	15	0	45	R\$ 4,30	R\$ 193,50

SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 Centro São Benedito CE • F 88 3626 1437
CEP 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: BBOZYJQ4GXB4AIADCUFUOW

Esta edição encontra-se no site: www.saobenedito.ce.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCCA	UND	PRÓPRIO	CRAS/PBF	IGD/SUAS	IGD/PBF	SCVF(DOSO)	PETI	CREAS/PAEFI	QTTDADE	VR. UNT	VR. TOTL
36	KETCHUP. EMBALAGEM PRIMÁRIA: CAIXA TP CONTENDO 1 KG DO PRODUTO.	Palmeiron	UND	30	0	0	15	15	15	15	90	R\$ 6,89	R\$ 620,10
37	LEITE EM PÓ INTEGRAL - ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E COM NO MINIMO 26G DE PROTEINA PARA CADA PORÇÃO, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 200G, NÃO FURADOS, ESTUFADOS, INVIOLADO, LIVRE DE IMPUREZA, UMIDADE, ISETOS. REGISTRO DO PRODUTO COTADO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL SIF. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE EXPRESSA NA EMBALAGEM E COM VALIDADE MINIMA DE 80% DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	Piracanjuba	PACOTE	200	450	150	250	450	75	45	1620	R\$ 3,05	R\$ 4.941,00
38	LEITE EM PÓ INTEGRAL DESNATADO- EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACOS DE ALUMÍNIO GASEIFICADO DE 200 GRAMAS HERMETICAMENTE FECHADOS POR SOLDA, FARDO COM 50 PCT.	Piracanjuba	PACOTE	150	300	200	200	300	200	100	1450	R\$ 3,49	R\$ 5.060,50
39	LEITE UHT INTEGRAL. LEITE INTEGRAL. ASPECTO: LÍQUIDO. COR BRANCA, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, SEM SABORES NEM ODORES ESTRANHOS. REGISTRO SIF. ROTULAGEM OBRIGATÓRIA (RDC NO. 360/359 DE 23/12/03, RDC NO. 259 DE 20/09/02, RDC NO. 123 DE 13/05/04, RDC NO. 266 DE 22/09/05, LEI NO. 10674/03). EMBALAGEM PRIMÁRIA: TETRAPAK CONTENDO 1000 ML DO PRODUTO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO VEDADA CONTENDO 12 UNIDADES.	Beânha	UND	200	300	150	150	450	0	0	1250	R\$ 2,69	R\$ 3.362,50
40	MACARRÃO ESPAGUETE - PASTEURIZADO, COM UMIDADE INFERIOR A 13%. A BASE DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO. LIVRE DE IMPUREZAS E MICROORGANISMOS QUE O TORNE IMPRÓPRIO PARA O CONSUMO DEVENDO CONSTAR NO RÓTULO A COMPOSIÇÃO QUÍMICA E NUTRICIONAL PARA 100G. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE EM PACOTE DE 500 GRAMAS, FARDO DE 10 KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE ATÉ 10 MESES.	Estrela	PACOTE	60	250	60	60	200	60	60	750	R\$ 1,53	R\$ 1.147,50
45	MINGAU DE CHOCOLATE- EMBALAGEM DE POLIÉSTER METALIZADO LAMINADO DE (EMBALAGEM 1KG)	Forma Fácil	PACOTE	0	240	40	40	40	30	10	400	R\$ 10,10	R\$ 4.040,00

SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 Centro São Benedito CE • F 88 3626 1437
CEP 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: BBOZYJQ4GXB4AIADCUFUOW

Esta edição encontra-se no site: www.saobenedito.ce.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCCA	UND	PRÓPRIO	CRAS/PBF	IGD/SUAS	IGD/PBF	SCVF(IDOSO)	PETI	CREAS/PAEFI	QTDADA	VR. UNT	VR. TOTL
46	MINGAU DE MILHO- EMBALAGEM DE POLIÉSTER METALIZADO LAMINADO DE (EMBALAGEM 1KG)	Forma Fácil	PACOTE	0	80	20	20	40	20	10	190	R\$ 9,30	R\$ 1.767,00
47	MINGAU TIPO PRESTÍGIO DE CHOCOLATE COM COCO- EMBALAGEM DE POLIÉSTER METALIZADO LAMINADO DE (EMBALAGEM 1KG)	Forma Fácil	PACOTE	0	250	40	40	40	25	10	405	R\$ 9,99	R\$ 4.045,95
49	ÓLEO DE SOJA REFINADO 100 % NATURAL – ÓLEO EXTRAÍDO DA SEMENTE DE SOJA, REFINADO, EMBALAGEM PLÁSTICA PET DE 900 ML ACONDICIONADOS EM CAIXA DE 20UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 10 MESES, CONSTANDO NO RÓTULO A COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL PARA 100 GRAMAS.	ABC	CAIXA	75	150	75	75	75	40	50	540	R\$ 3,29	R\$ 1.776,60
51	PAÇOCA- DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS COM 25 GRAMAS, CAIXA COM 50 UNIDADES	Mindy	CAIXA	75	0	0	45	75	40	0	235	R\$ 11,49	R\$ 2.700,15
52	PÃO MASSA FINA TIPO HOT DOG - EMBALAGEM PRIMÁRIA: POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 500G DO PRODUTO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO TIPO FARDO CONTENDO 10 PACOTES.	La Paz	PACOTE	0	100 0	150	300	100 0	750	75	3275	R\$ 2,75	R\$ 9.006,25
53	PÉ DE MOLEQUE – DOCE DE AMENDOIM COM 25 GRAMAS CADA, PCT COM 50 UNIDADES.	Mindy	PACOTE	30	75	0	30	50	50	0	235	R\$ 6,50	R\$ 1.527,50
54	PIPOCA DE MILHO PRONTA SALGADA- PCT COM 30G	Cangus	PACOTE	450	100 0	0	600	100 0	600	0	3650	R\$ 0,39	R\$ 1.423,50
55	PIRULITO BOLA CHICLE SABOR TUTTI FRUTTI. EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO COM 120 G DO PRODUTO.	Sams	PACOTE	0	60	10	35	35	35	35	210	R\$ 5,39	R\$ 1.131,90
57	REFRIGERANTE. SABORES VARIADOS. EMBALAGEM PET DE 250ML	Refr	UND	300	100 0	0	600	100 0	700	0	3600	R\$ 0,89	R\$ 3.204,00

SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 Centro São Benedito CE • F 88 3626 1437
CEP 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: BBOZYJQ4GXB4AIADCUFUOW

Esta edição encontra-se no site: www.saobenedito.ce.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCCA	UND	PRÓPRIO	CRAS/PBF	IGD/SUAS	IGD/PBF	SCVF(IDOSO)	PETI	CREAS/PAEFI	QTDDE	VR. UNT	VR. TOTL
58	RISOTO DE CARNE COM VEGETAIS. EMBALAGEM DE POLIÉSTER METALIZADO LAMINADO DE 1KG, NÃO FURADAS, ESTUFADAS INVIOLADAS DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE EXPRESSA NA EMBALAGEM E COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 80% DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	Forma Fácil	KG	0	75	0	15	35	15	15	155	R\$ 9,65	R\$ 1.495,75
59	RISOTO DE FRANGO COM VEGETAIS. EMBALAGEM DE POLIÉSTER METALIZADO LAMINADO DE (EMBA DE1KG), NÃO FURADAS, ESTUFADAS INVIOLADAS DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE EXPRESSA NA EMBALAGEM E COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 80% DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	Forma Fácil	KG	0	75	0	30	20	15	15	155	R\$ 9,16	R\$ 1.419,80
60	SAL IODADO REFINADO – SAL REFINADO, COM ADIÇÃO DE IODO, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE DE 01 KG, FARDOS COM ATÉ 30 KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 10 MESES E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	Nota 10	KG	25	30	10	10	30	20	20	145	R\$ 0,59	R\$ 85,55
61	SALGADINHO DE MILHO (TIPO CHILITOS) 30G C/10 UNIDADES	Cangus	PAQUETE	300	750	0	600	600	600	0	2850	R\$ 3,79	R\$ 10.801,50
62	SOPA DE LEGUMES SABOR CARNE. EMBALAGEM DE POLIÉSTER METALIZADO LAMINADO (EMBA1KG) NÃO FURADAS, ESTUFADAS INVIOLADAS DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE EXPRESSA NA EMBALAGEM E COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 80% DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	Forma Fácil	KG	0	80	0	20	30	15	15	160	R\$ 9,19	R\$ 1.470,40
63	SOPA DE LEGUMES SABOR FRANGO. EMBALAGEM DE POLIÉSTER METALIZADO LAMINADO (EMBA1KG) NÃO FURADAS, ESTUFADAS INVIOLADAS DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE EXPRESSA NA EMBALAGEM E COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 80% DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	Forma Fácil	KG	0	80	0	20	30	15	15	160	R\$ 9,19	R\$ 1.470,40

SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 Centro São Benedito CE • F 88 3626 1437
CEP 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: BBOZYJQ4GXB4AIADCUFUOW

Esta edição encontra-se no site: www.saobenedito.ce.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	PRÓPRIO	CRAS/PBF	IGD/SUAS	IGD/PBF	SCVF (IDOSO)	PETI	CREAS/PAEFI	QTDADE	VR. UNT	VR. TOTL
64	SUCO - SUCO CONCENTRADO DE FRUTAS, COM ALTO TEOR DE POLPA DE FRUTA, NÃO-ALCOÓLICO, HOMOGENEIZADO E PASTEURIZADO. INGREDIENTES BÁSICOS: POLPA E SUCO DE FRUTA. EMBALAGEM EM GARRAFA DE 500 ML. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. NOS SABORES VARIADOS	Da Fruta	GARRAFA	150	450	75	150	600	300	150	1875	R\$ 2,52	R\$ 4.725,00
VALOR TOTAL												R\$ 100.079,75	

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá **A SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, através do(a) Sr(a). **JOHN DE ALMEIDA ALVES**, no seu aspecto operacional.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

5.1. Os preços registrados, a especificação dos produtos/materiais, os quantitativos, marcas, empresas fornecedoras e representante legal, encontram-se elencados no **ANEXO III** da presente ata, em ordem de classificação das propostas por itens.

CLÁUSULA SEXTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO

6.1. **PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:** Os produtos licitados deverão ser entregues de 5 (cinco) dias, após o recebimento da Ordem de Compra/FORNECIMENTO pela administração, no local definido pela Unidade Gestora do Município de São Benedito/Ce.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas no instrumento convocatório, nesta ata e seus Anexos, e na legislação pertinente.

7.2. As contratações dos produtos registrados neste instrumento serão efetuadas através de Ordem de Fornecimento, emitida pela Administração Municipal, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega.

7.3. Poderão também ser firmados termos de contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei n.º 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

7.4. Este instrumento não obriga o MUNICÍPIO a firmar qualquer contratação, nem mesmo nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 Centro São Benedito CE • F 88 3626 1437
CEP 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74



7.5. A Ordem de Fornecimento será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolvê-la ao Município no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.

7.6. Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Ordem de Fornecimento, sem prejuízo das respectivas sanções aplicáveis, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado ao fornecedor, quando regularmente solicitados os produtos pelo MUNICÍPIO, na proporção da entrega dos produtos licitados, segundo as autorizações de fornecimento/ordens de compra expedidas, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais, todas atualizadas, observadas as condições da proposta e os preços devidamente registrados no Anexo I deste instrumento.

8.2. Para o fornecimento objeto deste certame, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome do Município de São Benedito – (secretaria solicitante), com endereço na Rua Paulo Marques, nº 378, Centro, São Benedito, Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.778.129/0001-74.

8.3. O MUNICÍPIO efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mantida pelo fornecedor, após o encaminhamento da documentação tratada nos sub itens anteriores, observadas as disposições editalícias e desta ata.

8.3.1. Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais, faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

8.3.2. Para cada Ordem de Compra/Autorização de Fornecimento, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.

8.3.3. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "ON-LINE" às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.

8.3.4. Constatada a situação de irregularidade junto à fazenda pública, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

8.3.5. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

8.4. Os preços registrados na presente ata não serão objeto de reajuste antes de decorridos 01 (um) ano de seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

8.5. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação, e antes de recebida a Ordem de Compra, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

8.5.1. Os preços registrados que sofrerem reajuste/reequilíbrio não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.5.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o MUNICÍPIO solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

**SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 Centro São Benedito CE • F 88 3626 1437
CEP 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74**



8.5.3. Fracassada a negociação com o primeiro colocado o MUNICÍPIO convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitado as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado, para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

8.5.4. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Central de Compras do Município de São Benedito/Ce, responsável pela elaboração e emissão da referida Planilha, assim também, dirimidas as eventuais dúvidas que possam surgir.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Anexo I:

a). executar o fornecimento dos produtos licitados dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado no instrumento convocatório, nesta Ata e no Anexo I, que faz parte deste instrumento, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

b). assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento;

c). a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

d). responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

e). indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

f). aceitar, nas mesmas condições registradas, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;

g). entregar os produtos de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do MUNICÍPIO;

h). comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.

i). prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

j). dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante ao fornecimento dos materiais/produtos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;

l). prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

m). comunicar imediatamente ao MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

**SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 Centro São Benedito CE • F 88 3626 1437
CEP 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74**

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: BBOZYJQ4GXB4AIADCUFUOW

Esta edição encontra-se no site: www.saobenedito.ce.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



n).possibilitar ao MUNICÍPIO efetuar vistoria nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;

o).substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis da recusa, no todo ou em parte os produtos/materiais recusados pela Administração, caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no Projeto Básico, no Edital ou na Proposta do Contratado;

p).providenciar, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, por sua conta e sem ônus para o MUNICÍPIO, a correção ou substituição, dos produtos/materiais que apresentem defeito de fabricação;

q).a empresa vencedora deverá fazer ajustes nos produtos/materiais, a pedido da administração quando houver necessário;

r).manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos produtos do MUNICÍPIO, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com o fornecimento objeto desta ata;

s).manter seus empregados, quando nas dependências do MUNICÍPIO, devidamente identificados com crachá subscrito pela CONTRATADA, no qual constará, no mínimo, sua razão social, nome completo do empregado e fotografia 3x4;

t).arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos produtos/materiais até o (s) local (is) de entrega;

u). informar nas embalagens de transporte dos produtos/materiais, mediante etiqueta ou gravação na própria embalagem, em letras de tamanho compatível, os seguintes dados: marca/fabricante, número da Ata de Registro de Preços, nº e data da Ordem de Fornecimento e o nome da fornecedora/fabricante;

v).manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA;

9.2. São responsabilidades do Fornecedor ainda:

a).toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o MUNICÍPIO de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

b).toda e qualquer multa, indenização ou despesa imposta ao MUNICÍPIO por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do fornecimento, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao MUNICÍPIO, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.

9.2.1. O fornecedor detentor do registro autoriza o MUNICÍPIO a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

9.2.2. A ausência ou omissão da fiscalização do MUNICÍPIO não eximirá o fornecedor das responsabilidades previstas nesta Ata.

9.3. Todo os produtos deverão ser comprovadamente de primeira qualidade não sendo admitido, em hipótese alguma, a entrega de produto reutilizado ou recondicionado;

9.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

**SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 Centro São Benedito CE • F 88 3626 1437
CEP 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74**



CLÁUSULA DEZ - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10.1. O MUNICÍPIO obriga-se a:

- a).indicar o local e horários em que deverão ser entregues os produtos/materiais.
- b).permitir ao pessoal da contratada acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;
- c).efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta ata.
- d).promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA ONZE – DA ALTERAÇÃO DA ATA

11.1. A presente ata de registro de preços não poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições conforme o [inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993](#), e Art. 12 do [DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013](#) e as disposições do Decreto Municipal Nº. 026/2015, de 04 de Novembro de 2015.

CLÁUSULA DOZE – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

12.1.1. Pelo MUNICÍPIO:

- a).quando o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b).quando o fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c). quando o Fornecedor não assinar a Ordem de Fornecimento no prazo estabelecido;
- d).quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- e).quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93;
- f).em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro;

12.1.2. Pelo FORNECEDOR:

- a).mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b).quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93.

12.2. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

12.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

12.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação na afixação do flanelógrafo da Comissão de Licitação ou em Jornal de Circulação Local, pelo menos uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 Centro São Benedito CE • F 88 3626 1437
CEP 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74



12.5. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se à esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

12.5.1. Não poderá haver cancelamento do registro enquanto pendente a entrega de ordem de fornecimento já emitida.

12.6. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

12.7 Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA TREZE - DAS PENALIDADES

13.1. Na hipótese de descumprimento, por parte da (o) fornecedora (o), de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

13.1.1. Se o fornecedor ensejar o retardamento da entrega de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de São Benedito/Ce e será descredenciado no Cadastro do Município de São Benedito/Cepelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I- multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do registro de preços:

a).apresentar documentação falsa exigida;

b).não manter a proposta;

c).fraudar na execução do contrato;

d).comportar-se de modo inidôneo.

13.1.2. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na entrega de qualquer objeto registrado solicitado, contados do recebimento da Ordem de Compra/autorização de fornecimento no endereço constante do cadastro ou da Ata, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

13.1.3. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado;

13.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos produtos, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na Ata de Registro de Preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos sub itens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

13.2.1. Advertência;

13.2.2. Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;

13.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 Centro São Benedito CE • F 88 3626 1437

CEP 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74



13.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

13.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

13.4. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

13.5. A falta de produtos não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA QUATORZE - DOS ILÍCITOS PENAIS

14.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA QUINZE - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas nos respectivos orçamentos municipais vigentes, em favor das Secretarias Municipais interessadas, à época da expedição das competentes ordens de compra/autorizações de fornecimento.

CLÁUSULA DEZESSEIS - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

16.1.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

16.1.2. Integram esta Ata os seus anexos, o Edital de Pregão Presencial que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas das empresas classificadas por lote(s).

16.1.3. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO.

16.2. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

16.3. A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos produtos pela Administração.

16.4. O contratado, na execução do fornecimento, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

16.5. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

**SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 Centro São Benedito CE • F 88 3626 1437
CEP 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74**

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: BBOZYJQ4GXB4AIADCUFUOW

Esta edição encontra-se no site: www.saobenedito.ce.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



16.5.1. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

16.5.2. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo o quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

10.6.1. O remanejamento pode ser solicitado por Órgãos/Entidades da Administração Pública Municipal que tenham aderido ou não a Ata de Registro de Preços e deve ocorrer com a interveniência do Órgão Gestor da Ata e a concordância prévia do Órgão Participante cedente.

10.6.2. Caberá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA DEZESSETE - DO FORO

17.1. O foro da Comarca de São Benedito/CE é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam a presente ata de registro de preços, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

São Benedito/CE, 05 de Março de 2018.

JOHN DE ALMEIDA ALVES
SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CNPJ.: 07.778.129/0001-74
MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO
CONTRATANTE

GERALDINA DOS SONTOS SOUSA MERCEARIA ME
CNPJ: 03.336.946/0001-11
Endereço: Rua Manoel Miranda, 261 – Centro - CEP 62.350-000 - Ubajara/CE
Fone: 88 3634-1998
GERALDINA DOS SANTOS SOUSA
CPF: 746.445.053-15

DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO - ME
CNPJ: 03.562.872./0001-31
Endereço: Av. Enfermeiro José Evangelista de Vasconcelos, 594 – Centro - CEP 62.320-000 - Tianguá/CE
Fone: 88 99208-8662 - Email: dovasconcelos@hotmail.com
DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO
CPF: 070.863.343-91

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF Nº _____

2. _____ CPF Nº _____

SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 Centro São Benedito CE • F 88 3626 1437
CEP 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74



ANEXO I

À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018-PMSBT

RELAÇÃO DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS INTERESSADAS

- 1. SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL**

**SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 Centro São Benedito CE • F 88 3626 1437
CEP 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74**

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: BBOZYJQ4GXB4AIADCUFUOW

Esta edição encontra-se no site: www.saobenedito.ce.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



ANEXOII

À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018-PMSBT

RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES COM PREÇOS REGISTRADOS

1- RAZÃO SOCIAL: GERALDINA DOS SANTOS SOUSA MERCEARIA ME
CNPJ: 03.336.946/0001-11
ENDEREÇO: Rua Manoel Miranda, 261 – Centro - CEP 62.350-000 - Ubajara/CE
TELEFONE: 88 3634-1998
REPRESENTANTE: GERALDINA DOS SANTOS SOUSA RG: 2744798-93 CPF: 746.445.053-15
BANCO: BANCO DO BRASIL S/A AGÊNCIA: 0532-0 CONTA CORRENTE: 5.807-6

2- RAZÃO SOCIAL: DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO - ME
CNPJ: 03.562.872./0001-31
ENDEREÇO: Av. Enfermeiro José Evangelista de Vasconcelos, 594 – Centro - CEP 62.320-000 - Tianguá/CE
TELEFONE: 88 99208-8662
REPRESENTANTE: RG: 98028028881 CPF: 070.863.343-91
BANCO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AGÊNCIA: 0785 CONTA CORRENTE: 1647-4 Operação : 003

SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 Centro São Benedito CE • F 88 3626 1437
CEP 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: BBOZYJQ4GXB4AIADCUFUOW

Esta edição encontra-se no site: www.saobenedito.ce.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018-PMSBT

REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS

ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS, QUANTITATIVOS E EMPRESAS FORNECEDORAS.

DATA: 05/03/2018

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 009/2018-SOCIAL, celebrada entre o MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO/CE e a(s) Empresa(s) cujos preços estão a seguir registrados por item(ns), em face à realização do Pregão Presencial Nº. 00.005/2018-SRP.

OBJETO: SELEÇÃO DE EMPRESA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS SECRETARIAS DE SAÚDE E SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

LICITANTE: GERALDINA DOS SANTOS SOUSA MERCEARIA - ME

ITENS: 2, 6, 9, 11, 12, 14, 17, 20, 27, 31, 41, 42, 43, 44, 50, 56, 65 e 66.

VALOR: R\$ 50.452,40 (cinquenta mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	PRÓPRIO	CRAS/PBF	IGD/SUAS	IGD/PBF	SCVF(IDOSO)	PETI	CREAS/PAEFI	QTD	VR. UNT	VR. TOTL
2	ACHOCOLATADO PRONTO LIQUIDO 200 ML INGREDIENTES BÁSICOS : LEITE INTEGRAL RECONSTITUÍDO, AÇÚCAR, SORO DE LEITE EM PÓ, CACAU EM PÓ, ÁGUA, MINERAIS (CÁLCIO, FERRO E ZINCO), VITAMINAS (A,B1,B2,B6,C,E E PP), SAL, ESPESANTES E ESTABILIZANTE EMBALAGEM TP DE 200 ML . ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA . VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS DA DATA ENTREGA DO PRODUTO.	Italekinho	UND	0	750	450	450	350	1500	150	3650	R\$ 0,83	R\$ 3.029,50
6	AMENDOINS COLORIDOS CONFEITADOS COM CHOCOLATE PCT COM 500G CADA	Dori	PACOTE	30	30	0	30	25	25	0	140	R\$ 4,84	R\$ 677,60
9	AVEIA EM FLOCOS - ACONDICIONADO EM CAIXA DE 200G	Yoki	CAIXA	30	75	75	75	150	60	50	515	R\$ 2,20	R\$ 1.133,00
11	BALA(BOMBONS) MASTIGÁVEL ARTIFICIAL SABORES DIVERSOS. INGREDIENTES BÁSICOS: AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, GORDURA DE PALMA, AROMATIZANTES E CONSERVANTES. EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO COM 700G DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS DA DATA ENTREGA DO PRODUTO.	Santa Rita	PACOTE	60	60	60	60	60	40	60	400	R\$ 5,50	R\$ 2.200,00

**SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 Centro São Benedito CE • F 88 3626 1437
CEP 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74**

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: BBOZYJQ4GXB4AIADCUFUOW

Esta edição encontra-se no site: www.saobenedito.ce.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	PRÓPRIO	CRAS/PBF	IGD/SUAS	IGD/PBF	SCVF(IDOSO)	PETI	CREAS/PAEFI	QTTDADE	VR. UNT	VR. TOTL
12	BISCOITO DE LEITE VITAMINADO 150G - FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), AÇÚCAR, MARGARINA, GORDURA VEGETAL, AMIDO, LEITE EM PÓ DESNATADO, SAL REFINADO, VITAMINAS: PP, B6, B1 E B2, REGULADOR DE ACIDEZ FOSFATO TRICÁLCICO (INS 341III), FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO (INS 503II), PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO (INS 450I) E BICARBONATO DE SÓDIO (INS 500II), EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA (INS 322), AROMAS IDÊNTICOS AO NATURAL: BAUNILHA E MANTEIGA, CORANTES NATURAIS: CLOROFILA (INS140I) E CARMIM DE COCHONILHA (INS 120), CORANTE CAMELO IV (INS 150D). CONTÉM LEITE. CONTÉM GLÚTEN	Richester	PACOTE	70	300	120	120	150	100	100	960	R\$ 2,64	R\$ 2.534,40
14	BISCOITO POPULAR DOCE - ACONDICIONADO EM PACOTE DE 400G NA EMBALAGEM PRIMARIA, E EM SACO COM 8KG NA EMBALAGEM SECUNDARIA.	Estrela	PACOTE	0	250	250	250	150	150	75	1125	R\$ 2,18	R\$ 2.452,50
17	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER - PRODUTO CONTENDO OS INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, GORDURA VEGETAL, ACUCAR INVERTIDO, SAL, AMIDO, EXTRATO DE MALTE, FERMENTO QUIMICO, PRODUTO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS DO COMPLEXO B E ZINCO. PRODUTO DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PRIMARIA: DUPLO SACO DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 400G DO PRODUTO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO VEDADA COM FITA ADESIVA CONTENDO 8KG	Estrela	PACOTE	100	450	150	150	150	100	100	1200	R\$ 2,49	R\$ 2.988,00
20	CAFÉ TORRADO E MOÍDO - EMPACOTADO À VÁCUO PURO. EMBALAGEM 250G COM RENDIMENTO IGUAL OU SUPERIOR A 7 LITROS, PARA O PREPARO DE CAFÉ SUAVE TENDO COMO CARACTERÍSTICA SENSORIAL SABOR NAO AMARGO. DEVE TER O SELO DE PUREZA DA ABIC. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	Silvestre	PACOTE	450	700	300	450	450	350	75	2775	R\$ 3,49	R\$ 9.684,75
27	FARINHA LÁCTEA 400G - A BASE DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E LEITE INTEGRAL, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: LATA CONTENDO 400G DO PRODUTO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO VEDADA COM FITA ADESIVA CONTENDO 24X400G.	Nestlé	LATA	80	240	150	150	150	75	40	885	R\$ 9,00	R\$ 7.965,00

SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 Centro São Benedito CE • F 88 3626 1437

CEP 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: BBOZYJQ4GXB4AIADCUFUOW

Esta edição encontra-se no site: www.saobenedito.ce.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCCA	UND	PROPRIO	CRAS/PBF	IGD/SUJAS	IGD/PBF	SCVF(IDOSO)	PETI	CREAS/PAEFI	QTDADA	VR. UNT	VR. TOTL
31	FLOCOS DE MILHO , MASSA PRÉ-COZIDA, SEM ADIÇÃO DE SAL. CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÁXIMO 06 MESES. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 500G DO PRODUTO.	Claramil	PACOTE	150	250	75	75	220	150	75	995	R\$ 0,79	R\$ 786,05
41	MAIONESE – PRODUTO A BASE DE ÓLEO E OVO EM EMULSÃO PREPARADO MEDIANTE PROCESSO TECNOLOGICAMENTE ADEQUADO. EMBALAGEM RESISTENTE COM CAPACIDADE DE 200G .A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVERÁ SER EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE COM ATÉ 12 UNIDADES. O PRODUTO NÃO PODERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 30 DIAS NA DATA DE ENTREGA E DEVERA TER VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES.	Quero	UND	15	15	15	15	30	15	15	120	R\$ 1,49	R\$ 178,80
42	MARGARINA VEGETAL - EMBALAGEM POTE DE 250G COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PESO LIQUIDO. O PRODUTO NÃO PODERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 30 DIAS NA DATA DE ENTREGA E DEVERA TER VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES.	Acorita	POTE	75	75	75	75	100	80	40	520	R\$ 1,15	R\$ 598,00
43	MILHO DE PIPOCA 500G - GRUPO: DURO; TIPO 1 CLASSE: AMARELA, O PRODUTO DEVE SEGUIR AS EXIGÊNCIAS DA LEI FEDERAL Nº. 9972/00 DECRETO Nº. 6268 DE 22/11/07 QUE INSTITUI A CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS VEGETAIS. PRODUTO DEVE SER ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE , ISENTO DE PARASITAS E FUNGOS, COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA DA ESPÉCIE E LIVRE DE FRAGMENTOS ESTRANHOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 500G DO PRODUTO.	Gostoso	PACOTE	40	0	0	40	70	30	30	210	R\$ 1,37	R\$ 287,70
44	MILHO VERDE EM CONSERVA - EMBALAGEM TETRA PAK CONTENDO 200G DO PRODUTO. O PRODUTO NÃO PODE ESTAR AMASSADO OU COM VAZAMENTO. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO COM NO MÁXIMO 30 DIAS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO, DATA VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E INGREDIENTES	Predilecta	UND	30	40	20	40	100	70	0	300	R\$ 1,20	R\$ 360,00
50	OVOS DE GALINHA – TAMANHO GRANDE; BANDEJA COM 30 UNIDADES PESANDO NO MÍNIMO 2.000G. COM PRAZO DE VALIDADE DE 60 DIAS. SEM RACHADURAS, CAIXA COM 12 BANDEJAS CONTENDO 30 OVOS, ROTULAGEM NUTRICIONAL, Nº DO REGISTRO NO ORGÃO COMPETENTE E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO.	Regina	BANDEJA	40	40	0	40	40	40	0	200	R\$ 8,50	R\$ 1.700,00

SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 Centro São Benedito CE • F 88 3626 1437
CEP 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: BBOZYJQ4GXB4AIADCUFUOW

Esta edição encontra-se no site: www.saobenedito.ce.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCCA	UND	PRÓPRIO	CRAS/PBF	IGD/SUAS	IGD/PBF	SCVF(IDOSO)	PETI	CREAS/PAEFI	QTD	VR. UNT	VR. TOTL
56	REFRIGERANTE SABORES VARIADOS GARRAFA PET DE 2 LITROS. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FARDO COM 6 UNIDADES.	Refrin	UND	350	400	200	200	300	150	150	1750	R\$ 2,79	R\$ 4.882,50
65	SUCO PRONTO PARA BEBER CONTENDO 200ML. EMBALAGEM LOGA VIDA. NOS DIVERSOS SABORES.	Da Fruta	UNIDADE	450	1500	750	1000	3000	1000	1000	8700	R\$ 0,98	R\$ 8.526,00
66	TEMPERO COMPLETO COM PIMENTA (LIQUIDO) - GARRAFA PLÁSTICA COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. INGREDIENTES NA COMPOSIÇÃO DO TEMPERO: CRAVO, LOURO, ERVA DOCE, PIMENTA E ETC. VALIDADE 12 MESES. EMBALAGEM 500 ML.	Cheiro Verde	GARRAFA	15	30	70	70	15	10	10	220	R\$ 2,13	R\$ 468,60
VALOR TOTAL												R\$ 50.452,40	

LICITANTE: DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO - ME

ITENS: 3, 4, 13, 15, 16, 18, 19, 21, 23, 24, 29, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 45, 46, 47, 49, 51, 52, 53, 54, 55, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63 e 64.

VALOR: R\$ 100.079,75(cem mil, setenta e nove reais e setenta e cinco centavos)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCCA	UND	PRÓPRIO	CRAS/PBF	IGD/SUAS	IGD/PBF	SCVF(IDOSO)	PETI	CREAS/PAEFI	QTD	VR. UNT	VR. TOTL
3	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO - EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 1000G DO PRODUTO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: SACOS PLÁSTICOS TIPO FARDO CONTENDO 30 KG.	Kitul	KG	450	700	750	750	750	150	150	3700	R\$ 1,86	R\$ 6.882,00
4	ADOÇANTE DIETÉTICO. ADOÇANTE DE ALIMENTOS E BEBIDAS COM BAIXO TEOR DE ENERGÉTICO, LÍQUIDO, A BASE DE EDULCORANTE. EMBALAGEM FRASCO COM 100ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, VALIDADE MÍNIMA 10 MESES DA DATA DE ENTREGA.	Maratã	FRASCO	20	20	10	15	15	15	15	110	R\$ 2,23	R\$ 245,30

SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 Centro São Benedito CE • F 88 3626 1437
CEP 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: BBOZYJQ4GXB4AIADCUFUOW

Esta edição encontra-se no site: www.saobenedito.ce.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCCA	UND	PRÓPRIO	CRAS/PBF	IGD/SUAS	IGD/PBF	SCV(FIDOSO)	PETI	CREAS/PAEFI	QTDADA	VR. UNT	VR. TOTL
13	BISCOITO DOCE TIPO MARIA - ABASE DE FARINHA DE TRIGO, AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR, SAL, GORDURA VEGETAL, LEITE (OU SORO) E OUTROS INGREDIENTES. ASPECTO: MASSA TORRADA SEM RECHEIO - COR: PRÓPRIA - ODOR: PRÓPRIO - SABOR: PRÓPRIO - TEXTURA: CROCANTE/MACIA VALIDADE: MÍNIMA DE 08 MESES. EMBALAGEM DUPLA, CONTENDO 400G FRACIONADA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE	Estrelita	PACOTE	150	300	150	150	250	150	75	1225	R\$ 2,69	R\$ 3.295,25
15	BISCOITO POPULAR SALGADO - ACONDICIONADO EM PACOTE DE 400G NA EMBALAGEM PRIMARIA, E EM SACO COM 8KG NA EMBALAGEM SECUNDARIA.	Estrelita	PACOTE	600	500	150	150	150	150	150	1850	R\$ 2,17	R\$ 4.014,50
16	BISCOITO RECHEADO :INGREDIENTES BÁSICOS : FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO (VITAMINAS B9) AÇUCARES , GORDURA VEGETAL , AMIDO , SORO DE LEITE , SAL REFINADO, FERMENTO QUÍMICO, CONSERVANTES , ESTABILIZANTES E AROMAS NATURAIS . EMBALAGEM COMO 56 G DO PRODUTO . ROTULAGEM DE ACORDO AS NORMAS DA ANVISA .VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS DA DATA ENTREGA DO PRODUTO.	Estrelita	UND	0	3000	2000	2000	2000	2000	750	11750	R\$ 0,69	R\$ 8.107,50
18	BISCOITO WAFER RECHEADO SABOR CHOCOLATE- A BASE DE AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), SORO DE LEITE, AMIDO DE MILHO. APRESENTAR DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. SERÃO REJEITADOS BISCOITO DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. EMBALAGEM DE 30G	Richester	UND	0	2200	600	700	700	350	75	4625	R\$ 0,59	R\$ 2.728,75
19	BOMBONS DE CHOCOLATE COMPOSTO POR UMA CASQUINHA DE WAFER COBERTA DE CHOCOLATE E RECHEADO COM CREME DE CASTANHA DE CAJÚ PESANDO 21,5G UNITÁRIA. PCT COM 1KG.	Amor	PACOTE	0	50	0	0	50	30	0	130	R\$ 26,90	R\$ 3.497,00
21	CALDO DE GALINHA. EMBALAGEM EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 24 UNIDADES (TABL COM 21 G)	Maggi	UND	30	100	40	40	100	30	30	370	R\$ 0,34	R\$ 125,80

SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 Centro São Benedito CE • F 88 3626 1437
CEP 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: BBOZYJQ4GXB4AIADCUFUOW

Esta edição encontra-se no site: www.saobenedito.ce.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCCA	UND	PRÓPRIO	CRAS/PBF	IGD/SUAS	IGD/PBF	SCVF(IDOSO)	PETI	CREAS/PAEFI	QTTDADE	VR. UNT	VR. TOTL
23	CREME DE LEITE - CREME DE LEITE UHT,HOMOGENIZADO, SEM NECESSIDADE DE REFRIGERAÇÃO EMBALAGEM DE 200GR SENDO TETRAPAK. VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Piracanjuba	CAIXA	75	110	70	70	70	70	70	535	R\$ 1,98	R\$ 1.059,30
24	ERVILHA COM MILHO VERDE 200G - REIDRATADAS, EM CONSERVA, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: LATA CONTENDO PESO LIQUIDO 300G E PESO DRENADO 200G DO PRODUTO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO VEDADA COM FITA ADESIVA CONTENDO 24X200G.	Bonitate	UND	50	60	60	60	80	50	40	400	R\$ 1,19	R\$ 476,00
29	FEIJÃO CARIOQUINHA - GRUPO ANÃO. CLASSE: CORES. TIPO 1. EMBALAGEM DE 1KG.	Dé	KG	60	300	75	125	125	75	40	800	R\$ 2,79	R\$ 2.232,00
35	GOMA DE MASCAR (CAIXA COM 100 UNIDADES)	Brink	CA	15	0	0	15	0	15	0	45	R\$ 4,30	R\$ 193,50
36	KETCHUP. EMBALAGEM PRIMÁRIA: CAIXA TP CONTENDO 1 KG DO PRODUTO.	Palmeiron	UND	30	0	0	15	15	15	15	90	R\$ 6,89	R\$ 620,10
37	LEITE EM PÓ INTEGRAL - ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E COM NO MINIMO 26G DE PROTEINA PARA CADA PORÇÃO, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 200G, NÃO FURADOS, ESTUFADOS, INVOLADO, LIVRE DE IMPUREZA, UMIDADE, ISETOS. REGISTRO DO PRODUTO COTADO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL SIF. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE EXPRESSA NA EMBALAGEM E COM VALIDADE MINIMA DE 80% DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	Piracanjuba	PACOTE	200	450	150	250	450	75	45	1620	R\$ 3,05	R\$ 4.941,00
38	LEITE EM PÓ INTEGRAL DESNATADO- EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACOS DE ALUMÍNIO GASEIFICADO DE 200 GRAMAS HERMETICAMENTE FECHADOS POR SOLDA, FARDO COM 50 PCT.	Piracanjuba	PACOTE	150	300	200	200	300	200	100	1450	R\$ 3,49	R\$ 5.060,50

SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 Centro São Benedito CE • F 88 3626 1437
CEP 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: BBOZYJQ4GXB4AIADCUFUOW

Esta edição encontra-se no site: www.saobenedito.ce.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCCA	UND	PRÓPRIO	CRAS/PBF	IGD/SUAS	IGD/PBF	SCVF(IDOSO)	PETI	CREAS/PAEFI	QTDADA	VR. UNT	VR. TOTL
39	LEITE UHT INTEGRAL. LEITE INTEGRAL. ASPECTO: LÍQUIDO. COR BRANCA, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, SEM SABORES NEM ODORES ESTRANHOS. REGISTRO SIF. ROTULAGEM OBRIGATÓRIA (RDC NO. 360/359 DE 23/12/03, RDC NO. 259 DE 20/09/02, RDC NO. 123 DE 13/05/04, RDC NO. 266 DE 22/09/05, LEI NO. 10674/03). EMBALAGEM PRIMÁRIA: TETRAPAK CONTENDO 1000 ML DO PRODUTO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO VEDADA CONTENDO 12 UNIDADES.	Betânia	UND	200	300	150	150	450	0	0	1250	R\$ 2,69	R\$ 3.362,50
40	MACARRÃO ESPAGUETE – PASTEURIZADO, COM UMIDADE INFERIOR A 13%. A BASE DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO. LIVRE DE IMPUREZAS E MICROORGANISMOS QUE O TORNE IMPRÓPRIO PARA O CONSUMO DEVENDO CONSTAR NO RÓTULO A COMPOSIÇÃO QUÍMICA E NUTRICIONAL PARA 100G. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE EM PACOTE DE 500 GRAMAS, FARDO DE 10 KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE ATÉ 10 MESES.	Estrela	PACOTE	60	250	60	60	200	60	60	750	R\$ 1,53	R\$ 1.147,50
45	MINGAU DE CHOCOLATE- EMBALAGEM DE POLIÉSTER METALIZADO LAMINADO DE (EMBALAGEM 1KG)	Forma Fácil	PACOTE	0	240	40	40	40	30	10	400	R\$ 10,10	R\$ 4.040,00
46	MINGAU DE MILHO- EMBALAGEM DE POLIÉSTER METALIZADO LAMINADO DE (EMBALAGEM 1KG)	Forma Fácil	PACOTE	0	80	20	20	40	20	10	190	R\$ 9,30	R\$ 1.767,00
47	MINGAU TIPO PRESTÍGIO DE CHOCOLATE COM COCO- EMBALAGEM DE POLIÉSTER METALIZADO LAMINADO DE (EMBALAGEM 1KG)	Forma Fácil	PACOTE	0	250	40	40	40	25	10	405	R\$ 9,99	R\$ 4.045,95
49	ÓLEO DE SOJA REFINADO 100 % NATURAL – ÓLEO EXTRAÍDO DA SEMENTE DE SOJA, REFINADO, EMBALAGEM PLÁSTICA PET DE 900 ML ACONDICIONADOS EM CAIXA DE 20UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 10 MESES, CONSTANDO NO RÓTULO A COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL PARA 100 GRAMAS.	ABC	CAIXA	75	150	75	75	75	40	50	540	R\$ 3,29	R\$ 1.776,60

SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 Centro São Benedito CE • F 88 3626 1437
CEP 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: BBOZYJQ4GXB4AIADCUFUOW

Esta edição encontra-se no site: www.saobenedito.ce.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCCA	UND	PRÓPRIO	CRAS/PBF	IGD/SUAS	IGD/PBF	SCVF(IDOSO)	PETI	CREAS/PAEFI	QTDADA	VR. UNT	VR. TOTL
51	PAÇOCA- DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS COM 25 GRAMAS, CAIXA COM 50 UNIDADES	Mindy	CAIXA	75	0	0	45	75	40	0	235	R\$ 11,49	R\$ 2.700,15
52	PÃO MASSA FINA TIPO HOT DOG - EMBALAGEM PRIMÁRIA: POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 500G DO PRODUTO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO TIPO FARDO CONTENDO 10 PACOTES.	La Paz	PACOTE	0	100 0	150	300	100 0	750	75	3275	R\$ 2,75	R\$ 9.006,25
53	PÉ DE MOLEQUE – DOCE DE AMENDOIM COM 25 GRAMAS CADA, PCT COM 50 UNIDADES.	Mindy	PACOTE	30	75	0	30	50	50	0	235	R\$ 6,50	R\$ 1.527,50
54	PIPOCA DE MILHO PRONTA SALGADA- PCT COM 30G	Cangus	PACOTE	450	100 0	0	600	100 0	600	0	3650	R\$ 0,39	R\$ 1.423,50
55	PIRULITO BOLA CHICLE SABOR TUTTI FRUTTI. EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO COM 120 G DO PRODUTO.	Samis	PACOTE	0	60	10	35	35	35	35	210	R\$ 5,39	R\$ 1.131,90
57	REFRIGERANTE. SABORES VARIADOS. EMBALAGEM PET DE 250ML	Retri	UND	300	100 0	0	600	100 0	700	0	3600	R\$ 0,89	R\$ 3.204,00
58	RISOTO DE CARNE COM VEGETAIS. EMBALAGEM DE POLIÉSTER METALIZADO LAMINADO DE 1KG, NÃO FURADAS, ESTUFADAS INVOLADAS DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE EXPRESSA NA EMBALAGEM E COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 80% DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	Forma Fácil	KG	0	75	0	15	35	15	15	155	R\$ 9,65	R\$ 1.495,75
59	RISOTO DE FRANGO COM VEGETAIS. EMBALAGEM DE POLIÉSTER METALIZADO LAMINADO DE (EMBA DE1KG), NÃO FURADAS, ESTUFADAS INVOLADAS DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE EXPRESSA NA EMBALAGEM E COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 80% DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	Forma Fácil	KG	0	75	0	30	20	15	15	155	R\$ 9,16	R\$ 1.419,80
60	SAL IODADO REFINADO – SAL REFINADO, COM ADIÇÃO DE IODO, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE DE 01 KG, FARDOS COM ATÉ 30 KG, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 10 MESES E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	Nota 10	KG	25	30	10	10	30	20	20	145	R\$ 0,59	R\$ 85,55

SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 Centro São Benedito CE • F 88 3626 1437
CEP 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: BBOZYJQ4GXB4AIADCUFUOW

Esta edição encontra-se no site: www.saobenedito.ce.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCCA	UND	PRÓPRIO	CRAS/PBF	IGD/SUAS	IGD/PBF	SCVF(IDOSO)	PETI	CREAS/PAEFI	QTDADA	VR. UNT	VR. TOTL
61	SALGADINHO DE MILHO (TIPO CHILITOS) 30G C/10 UNIDADES	Carigus	PACOTE	300	750	0	600	600	600	0	2850	R\$ 3,79	R\$ 10.801,50
62	SOPA DE LEGUMES SABOR CARNE. EMBALAGEM DE POLIÉSTER METALIZADO LAMINADO (EMBA1KG) NÃO FURADAS, ESTUFADAS INVIOLADAS DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE EXPRESSA NA EMBALAGEM E COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 80% DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	Formia Facil	KG	0	80	0	20	30	15	15	160	R\$ 9,19	R\$ 1.470,40
63	SOPA DE LEGUMES SABOR FRANGO. EMBALAGEM DE POLIÉSTER METALIZADO LAMINADO (EMBA1KG) NÃO FURADAS, ESTUFADAS INVIOLADAS DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE EXPRESSA NA EMBALAGEM E COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 80% DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	Formia Facil	KG	0	80	0	20	30	15	15	160	R\$ 9,19	R\$ 1.470,40
64	SUCO - SUCO CONCENTRADO DE FRUTAS, COM ALTO TEOR DE POLPA DE FRUTA, NÃO-ALCOÓLICO, HOMOGENEIZADO PASTEURIZADO. INGREDIENTES BÁSICOS: POLPA E SUCO DE FRUTA. EMBALAGEM EM GARRAFA DE 500 ML. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. NOS SABORES VARIADOS	Da Fruta	GARRAFA	150	450	75	150	600	300	150	1875	R\$ 2,52	R\$ 4.725,00
VALOR TOTAL												R\$ 100.079,75	

SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 Centro São Benedito CE • F 88 3626 1437
CEP 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: BBOZYJQ4GXB4AIADCUFUOW

Esta edição encontra-se no site: www.saobenedito.ce.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018-PMSBT

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.005/2018- SRP|PMSBT

VALIDADE: 12 (doze) meses.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO/CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 07.778.129/0001-74, com sede na Rua Paulo Marques, nº 378, Centro, São Benedito/CE, através das **SECRETARIA DE SAÚDE**, neste ato representado pelo(a) respectivo(a) Secretário(a)/ordenador(a) de despesas) SR. **LETÍCIA MARIA LIMA MACIEL**, CPF: 118.524.613-49 considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00.005/2018- SRP|PMSBT**, com a homologação datada de 02 de março de 2018, **RESOLVE** registrar os preços das empresas signatárias, nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo às condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tombado sob o nº **00.005/2018- SRP|PMSBT**, sujeitando-se as partes às normas constantes do Decreto Municipal Nº. 026/2015, de 04 de Novembro de 2015, da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, e da Lei 10.520, de 17/07/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente, **SELEÇÃO DE EMPRESA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE**, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante do Anexo I do Edital do processo licitatório Pregão Presencial nº **00.005/2018- SRP|PMSBT**, no qual restaram classificados em primeiro lugar por itens o(s) licitante(s) signatário(s).

LICITANTE: GERALDINA DOS SANTOS SOUSA MERCEARIA - ME

ITENS: 2, 5, 6, 7, 9, 11, 12, 14, 17, 20, 25, 27, 31, 33, 41, 42, 43, 44, 50, 56, 65 e 66.

VALOR: R\$ 88.728,50(oitenta e oito mil, setecentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	HOSPITAL	PSF	UPA	CAPS	SECRETARIA	QTD	VR. UNT	VR. TOTL
2	ACHOCOLATADO PRONTO LIQUIDO 200 ML : INGREDIENTES BÁSICOS : LEITE INTEGRAL RECONSTITUÍDO, AÇÚCAR, SORO DE LEITE EM PÓ, CACAU EM PÓ, ÁGUA, MINERAIS (CÁLCIO, FERRO E ZINCO), VITAMINAS (A,B1,B2,B6,C,E E PP), SAL, ESPESSANTES E ESTABILIZANTE EMBALAGEM TP DE 200 ML . ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA . VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS DA DATA ENTREGA DO PRODUTO.	Italakinho	UND	0	0	0	300	0	300	R\$ 0,83	R\$ 249,00

**SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 Centro São Benedito CE • F 88 3626 1437
CEP 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74**

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: BBOZYJQ4GXB4AIADCUFUOW

Esta edição encontra-se no site: www.saobenedito.ce.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	HOSPITAL	PSF	UPA	CAPS	SECRETARIA	QTD	VR. UNT	VR. TOTL
5	ALIMENTO COM PROTEINA ISOLADA DE SOJA (SEM LACTOSE) (EM PÓ) – INSTANTÂNEO, RICO EM VITAMINAS B12, D, FÓSFORO E ZINCO, FONTE DE CÁLCIO, FERRO E IODO. PROTEÍNA MÍNIMA DE 27G POR 100G DO PRODUTO. COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO QUÍMICA: PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, ÓLEO DE PALMA, AÇÚCAR, XAROPE DE MILHO, CÁLCIO, MALTODEXTRINA, SAL, VITAMINA C, VITAMINA B5, B2, A, ZINCO, FERRO, VITAMINA D, IODO, ÁCIDO FÓLICO E VITAMINAS B12, EMULSIFICANTE E LECITINA DE SOJA. SEM GLÚTEN. EMBALAGEM DE FOLHAS DE FLANDRES (LATA) DE 300G ACONDICIONADAS EM CAIXA DE PAPELÃO. DATA DE FABRICAÇÃO DEVERA ESTAR EM LOCAL VISÍVEL DA EMBALAGEM, NÃO SUPERIOR A 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA, BEM COMO O PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO DE 10 MESES.	Soy +	LATA	200	0	0	0	0	200	R\$ 16,65	R\$ 3.330,00
6	AMENDOINS COLORIDOS CONFEITADOS COM CHOCOLATE PCT COM 500G CADA	Dori	PACOTE	0	0	0	0	0	0	R\$ 4,84	R\$ 0,00
7	AMIDO DE MILHO - ACONDICIONADO EM CAIXAS DE 200G	Kimimo	UND	450	300	0	75	0	825	R\$ 1,90	R\$ 1.567,50
9	AVEIA EM FLOCOS - ACONDICIONADO EM CAIXA DE 200G	Yoki	CAIXA	300	50	0	50	0	400	R\$ 2,20	R\$ 880,00
11	BALA(BOMBONS) MASTIGÁVEL ARTIFICIAL SABORES DIVERSOS. INGREDIENTES BÁSICOS: AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, GORDURA DE PALMA, AROMATIZANTES E CONSERVANTES. EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO COM 700G DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS DA DATA ENTREGA DO PRODUTO.	Santa Rita	PACOTE	0	0	0	40	0	40	R\$ 5,50	R\$ 220,00

SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 Centro São Benedito CE • F 88 3626 1437
CEP 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: BBOZYJQ4GXB4AIADCUFUOW

Esta edição encontra-se no site: www.saobenedito.ce.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCCA	UND	HOSPITAL	PSF	UPA	CAPS	SECRETARIA	QTTDADE	VR. UNT	VR. TOTL
12	BISCOITO DE LEITE VITAMINADO 150G - FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), AÇÚCAR, MARGARINA, GORDURA VEGETAL, AMIDO, LEITE EM PÓ DESNATADO, SAL REFINADO, VITAMINAS: PP, B6, B1 E B2, REGULADOR DE ACIDEZ FOSFATO TRICALCICO (INS 341III), FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO (INS 503II), PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO (INS 450I) E BICARBONATO DE SÓDIO (INS 500II), EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA (INS 322), AROMAS IDÊNTICOS AO NATURAL: BAUNILHA E MANTEIGA, CORANTES NATURAIS: CLOROFILA (INS140I) E CARMIM DE COCHONILHA (INS 120), CORANTE CAMELO IV (INS 150D). CONTÉM LEITE. CONTÉM GLÚTEN	Richester	PACOTE	0	0	0	100	0	100	R\$ 2,64	R\$ 264,00
14	BISCOITO POPULAR DOCE - ACONDICIONADO EM PACOTE DE 400G NA EMBALAGEM PRIMARIA, E EM SACO COM 8KG NA EMBALAGEM SECUNDARIA.	Estrela	PACOTE	2500	2000	1800	800	800	7900	R\$ 2,18	R\$ 17.222,00
17	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER - PRODUTO CONTENDO OS INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, GORDURA VEGETAL, ACUCAR INVERTIDO, SAL, AMIDO, EXTRATO DE MALTE, FERMENTO QUIMICO, PRODUTO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS DO COMPLEXO B E ZINCO. PRODUTO DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PRIMARIA: DUPLO SACO DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 400G DO PRODUTO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO VEDADA COM FITA ADESIVA CONTENDO 8KG	Estrela	PACOTE	2500	1600	1200	700	700	6700	R\$ 2,49	R\$ 16.683,00
20	CAFÉ TORRADO E MOÍDO - EMPACOTADO À VÁCUO PURO. EMBALAGEM 250G COM RENDIMENTO IGUAL OU SUPERIOR A 7 LITROS, PARA O PREPARO DE CAFÉ SUAVE TENDO COMO CARACTERÍSTICA SENSORIAL SABOR NAO AMARGO. DEVE TER O SELO DE PUREZA DA ABIC. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	Silvestre	PACOTE	3000	1500	1000	300	1000	6800	R\$ 3,49	R\$ 23.732,00

SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 Centro São Benedito CE • F 88 3626 1437
CEP 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: BBOZYJQ4GX B4AIADCUFUOW

Esta edição encontra-se no site: www.saobenedito.ce.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCCA	UND	HOSPITAL	PSF	UPA	CAPS	SECRETARIA	QTDADE	VR. UNT	VR. TOTL
25	FARINHA DE MANDIOCA - SECA, FINA BENEFICIADA, BRANCA TIPO 2, COM UMIDADE INFERIOR A 13%, ISENTA DE MATERIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS E FRAGMENTOS ESTRANHOS. EMBALADOS EM PACOTES PLASTICOS DE 1KG, TRANSPARENTES, RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE IDENTIFICACAO E INFORMACAO NUTRICIONAL. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICACAO	Tio Márcio	KG	1500	0	0	0	0	1500	R\$ 2,98	R\$ 4.470,00
27	FARINHA LÁCTEA 400G - A BASE DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E LEITE INTEGRAL, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: LATA CONTENDO 400G DO PRODUTO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO VEDADA COM FITA ADESIVA CONTENDO 24X400G.	Nestlé	LATA	450	0	0	150	0	600	R\$ 9,00	R\$ 5.400,00
31	FLOCOS DE MILHO , MASSA PRÉ-COZIDA, SEM ADIÇÃO DE SAL. CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÁXIMO 06 MESES. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 500G DO PRODUTO.	Claramil	PACOTE	750	650	450	250	300	2400	R\$ 0,79	R\$ 1.896,00

SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 Centro São Benedito CE • F 88 3626 1437
CEP 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: BBOZYJQ4GXB4AIADCUFUOW

Esta edição encontra-se no site: www.saobenedito.ce.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	HOSPITAL	PSF	UPA	CAPS	SECRETARIA	QTDADE	VR. UNT	VR. TOTL
33	FÓRMULA INFANTIL COM FERRO PARA LACTENTES DE 06 A 12 MESES LATA DE 400G TENDO OS SEGUINTE ITENS COMO INGREDIENTES: SORO DE LEITE DESMINERALIZADO*, LACTOSE, OLEÍNA DE PALMA, LEITE DESNATADO*, MALTODEXTRINA, ÓLEO DE PALMISTE, GALACTOOLIGOSSACARÍDEOS, ÓLEO DE CANOLA COM BAIXO TEOR ERÚCICO, SAIS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE POTÁSSIO DIBÁSICO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, FOSFATO DE CÁLCIO DIBÁSICO, CLORETO DE CÁLCIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE POTÁSSIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO E SELENATO DE SÓDIO), ÓLEO DE MILHO, FRUTOOLISSACARÍDEOS, ÓLEO DE PEIXE, VITAMINAS (L-ASCORBATO DE SÓDIO, ACETATO DE DL-ALFA-TOCOPERILA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, NICOTINAMIDA, TIAMINA MONONITRATO, ACETATO DE RETINILA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, RIBOFLAVINA, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, FILOQUINONA, D-BIOTINA, COLECALCIFEROL E CIANOCOBALAMINA), ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA, L-FENILALANINA, L-HISTIDINA, NUCLEOTÍDEOS (CITIDINA 5-MONOFOSFATO, SAL DISSÓDICO DE URIDINA 5 MONOFOSFATO, ADENOSINA 5-MONOFOSFATO E SAL DISSÓDICO DE GUANOSINA 5-MONOFOSFATO), EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E REGULADORES DE ACIDEZ ÁCIDO CÍTRICO E HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADO DE SOJA E PEIXE, LEITE E DERIVADOS. * FONTE PROTEICA.	Nestogeno 2	LATA	150	0	0	0	0	150	R\$ 20,00	R\$ 3.000,00
41	MAIONESE – PRODUTO A BASE DE ÓLEO E OVO EM EMULSÃO PREPARADO MEDIANTE PROCESSO TECNOLÓGICAMENTE ADEQUADO. EMBALAGEM RESISTENTE COM CAPACIDADE DE 200G .A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVERÁ SER EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE COM ATÉ 12 UNIDADES. O PRODUTO NÃO PODERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 30 DIAS NA DATA DE ENTREGA E DEVERÁ TER VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES.	Quero	UND	320	200	0	60	0	580	R\$ 1,49	R\$ 864,20

SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 Centro São Benedito CE • F 88 3626 1437
CEP 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: BBOZYJQ4GXB4AIADCUFUOW

Esta edição encontra-se no site: www.saobenedito.ce.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	HOSPITAL	PSF	UPA	CAPS	SECRETARIA	QTDADE	VR. UNT	VR. TOTL
42	MARGARINA VEGETAL - EMBALAGEM POTE DE 250G COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PESO LIQUIDO. O PRODUTONÃO PODERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 30 DIAS NA DATA DE ENTREGA E DEVERA TER VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES.	Adorita	POTE	900	300	250	200	200	1850	R\$ 1,15	R\$ 2.127,50
43	MILHO DE PIPOCA 500G - GRUPO: DURO; TIPO 1 CLASSE: AMARELA, O PRODUTO DEVE SEGUIR AS EXIGÊNCIAS DA LEI FEDERAL Nº. 9972/00 DECRETO Nº. 6268 DE 22/11/07 QUE INSTITUI A CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS VEGETAIS, PRODUTO DEVE SER ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE , ISENTO DE PARASITAS E FUNGOS, COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA DA ESPÉCIE E LIVRE DE FRAGMENTOS ESTRANHOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 500G DO PRODUTO.	Gostoso	PACOTE	0	0	0	90	0	90	R\$ 1,37	R\$ 123,30
44	MILHO VERDE EM CONSERVA - EMBALAGEM TETRA PAK CONTENDO 200G DO PRODUTO. O PRODUTO NÃO PODE ESTAR AMASSADO OU COM VAZAMENTO.NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO COM NO MÁXIMO 30 DIAS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO, DATA VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E INGREDIENTES	Predilecta	UND	400	0	0	50	0	450	R\$ 1,20	R\$ 540,00
50	OVOS DE GALINHA - TAMANHO GRANDE; BANDEJA COM 30 UNIDADES PESANDO NO MÍNIMO 2.000G. COM PRAZO DE VALIDADE DE 60 DIAS. SEM RACHADURAS, CAIXA COM 12 BANDEJAS CONTENDO 30 OVOS, ROTULAGEM NUTRICIONAL, Nº DO REGISTRO NO ORGÃO COMPETENTE E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO.	Regina	BANDEJA	300	100	0	75	0	475	R\$ 8,50	R\$ 4.037,50
56	REFRIGERANTE SABORES VARIADOS GARRAFA PET DE 2 LITROS. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FARDO COM 6 UNIDADES.	Refrí	UND	0	0	0	150	0	150	R\$ 2,79	R\$ 418,50
65	SUCO PRONTO PARA BEBER CONTENDO 200ML. EMBALAGEM LOGA VIDA. NOS DIVERSOS SABORES.	Da Fruta	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	R\$ 0,98	R\$ 0,00

SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 Centro São Benedito CE • F 88 3626 1437
CEP 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: BBOZYJQ4GXB4AIADCUFUOW

Esta edição encontra-se no site: www.saobenedito.ce.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCCA	UND	HOSPITAL	PSF	UPA	CAPS	SECRETARIA	QTDADE	VR. UNT	VR. TOTL
66	TEMPERO COMPLETO COM PIMENTA (LIQUIDO) - GARRAFA PLÁSTICA COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. INGREDIENTES NA COMPOSIÇÃO DO TEMPERO: CRAVO, LOURO, ERVA DOCE, PIMENTA E ETC. VALIDADE 12 MESES. EMBALAGEM 500 ML.	Cheiro Verde	GARRAFA	600	200	0	0	0	800	R\$ 2,13	R\$ 1.704,00
VALOR TOTAL										R\$ 88.728,50	

LICITANTE: DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO - ME

ITENS: 3, 4, 13, 15, 16, 18, 19, 21, 23, 24, 26, 28, 29, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 52, 53, 54, 55, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63 e 64.

VALOR: R\$ 95.730,30 (noventa e cinco mil, setecentos e trinta reais e trinta centavos)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCCA	UND	HOSPITAL	PSF	UPA	CAPS	SECRETARIA	QTDADE	VR. UNT	VR. TOTL
3	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO - EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 1000G DO PRODUTO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: SACOS PLÁSTICOS TIPO FARDO CONTENDO 30 KG.	Kitut	KG	3000	2500	1500	550	600	8150	R\$ 1,86	R\$ 15.159,00
4	ADOÇANTE DIETÉTICO. ADOÇANTE DE ALIMENTOS E BEBIDAS COM BAIXO TEOR DE ENERGÉTICO, LÍQUIDO, A BASE DE EDULCORANTE. EMBALAGEM FRASCO COM 100ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, VALIDADE MÍNIMA 10 MESES DA DATA DE ENTREGA.	Maratá	FRASCO	120	75	60	0	45	300	R\$ 2,23	R\$ 669,00
13	BISCOITO DOCE TIPO MARIA - ABASE DE FARINHA DE TRIGO, AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR, SAL, GORDURA VEGETAL, LEITE (OU SORO) E OUTROS INGREDIENTES. ASPECTO: MASSA TORRADA SEM RECHEIO - COR: PRÓPRIA - ODOR: PRÓPRIO - SABOR: PRÓPRIO - TEXTURA: CROCANTE/MACIA VALIDADE: MÍNIMA DE 08 MESES. EMBALAGEM DUPLA, CONTENDO 400G FRACIONADA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE	Estreia	PACOTE	750	550	450	225	225	2200	R\$ 2,69	R\$ 5.918,00

**SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 Centro São Benedito CE • F 88 3626 1437
CEP 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74**

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: BBOZYJQ4GXB4AIADCUFUOW

Esta edição encontra-se no site: www.saobenedito.ce.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	HOSPITAL	PSF	UPA	CAPS	SECRETARIA	QTADE	VR. UNT	VR. TOTL
15	BISCOITO POPULAR SALGADO - ACONDICIONADO EM PACOTE DE 400G NA EMBALAGEM PRIMARIA, E EM SACO COM 8KG NA EMBALAGEM SECUNDARIA.	Estrela	PACOTE	2500	1500	1500	200	1000	6700	R\$ 2,17	R\$ 14.539,00
16	BISCOITO RECHEADO :INGREDIENTES BÁSICOS : FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO (VITAMINAS B9) AÇUCARES , GORDURA VEGETAL , AMIDO , SORO DE LEITE , SAL REFINADO, FERMENTO QUÍMICO, CONSERVANTES , ESTABILIZANTES E AROMAS NATURAIS . EMBALAGEM COMO 56 G DO PRODUTO . ROTULAGEM DE ACORDO AS NORMAS DA ANVISA .VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS DA DATA ENTREGA DO PRODUTO.	Estrela	UND	0	0	0	750	0	750	R\$ 0,69	R\$ 517,50
18	BISCOITO WAFER RECHEADO SABOR CHOCOLATE- A BASE DE AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), SORO DE LEITE, AMIDO DE MILHO. APRESENTAR DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. SERÃO REJEITADOS BISCOITO DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. EMBALAGEM DE 30G	Richester	UND	0	0	0	250	0	250	R\$ 0,59	R\$ 147,50
19	BOMBONS DE CHOCOLATE COMPOSTO POR UMA CASQUINHA DE WAFER COBERTA DE CHOCOLATE E RECHEADO COM CREME DE CASTANHA DE CAJÚ PESANDO 21,5G UNITÁRIA. PCT COM 1KG.	Serenata de Amor	PACOTE	0	0	0	30	0	30	R\$ 26,90	R\$ 807,00
21	CALDO DE GALINHA. EMBALAGEM EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 24 UNIDADES (TABL COM 21 G)	Maggi	UND	2000	780	0	0	0	2780	R\$ 0,34	R\$ 945,20
23	CREME DE LEITE - CREME DE LEITE UHT,HOMOGENIZADO, SEM NECESSIDADE DE REFRIGERAÇÃO EMBALAGEM DE 200GR SENDO TETRAPAK. VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Piracanjuba	CAIXA	700	0	0	0	0	700	R\$ 1,98	R\$ 1.386,00

SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 Centro São Benedito CE • F 88 3626 1437
CEP 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: BBOZYJQ4GXB4AIADCUFUOW

Esta edição encontra-se no site: www.saobenedito.ce.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	HOSPITAL	PSF	UPA	CAPS	SECRETARIA	QTDADE	VR. UNT	VR. TOTL
24	ERVILHA COM MILHO VERDE 200G - REIDRATADAS, EM CONSERVA, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: LATA CONTENDO PESO LIQUIDO 300G E PESO DRENADO 200G DO PRODUTO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO VEDADA COM FITA ADESIVA CONTENDO 24X200G.	Bonate	UND	400	0	0	0	0	400	R\$ 1,19	R\$ 476,00
26	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO - CONTENDO 1000G NA EMBALAGEM PRIMARIA E 10 KG NA EMBALAGEM SECUNDARIA. DEVERA CONTER DATA DE FABRICAÇÃO, ISENTO DE MOFOS E ODORES ESTRANHOS.	Dona Maria	PACOTE	120	0	0	0	0	120	R\$ 2,19	R\$ 262,80
28	FEIJO DE CORDA - PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 1000G DO PRODUTO.	Tio Marcio	KG	1400	500	0	0	0	1900	R\$ 2,69	R\$ 5.111,00
29	FEIJÃO CARIOQUINHA - GRUPO ANÃO. CLASSE: CORES. TIPO 1. EMBALAGEM DE 1KG.	Dona Dé	KG	700	0	0	0	0	700	R\$ 2,79	R\$ 1.953,00
35	GOMA DE MASCAR (CAIXA COM 100 UNIDADES)	Brink	CX	0	0	0	15	0	15	R\$ 4,30	R\$ 64,50
36	KETCHUP. EMBALAGEM PRIMÁRIA: CAIXA TP CONTENDO 1 KG DO PRODUTO.	Palmeiron	UND	15	0	0	15	0	30	R\$ 6,89	R\$ 206,70
37	LEITE EM PÓ INTEGRAL - ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E COM NO MINIMO 26G DE PROTEINA PARA CADA PORÇÃO, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 200G, NÃO FURADOS, ESTUFADOS, INVIOLOADO, LIVRE DE IMPUREZA, UMIDADE, ISETOS. REGISTRO DO PRODUTO COTADO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL SIF. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE EXPRESSA NA EMBALAGEM E COM VALIDADE MINIMA DE 80% DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	Piracanjuba	PACOTE	1500	450	450	375	400	3175	R\$ 3,05	R\$ 9.683,75

SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 Centro São Benedito CE • F 88 3626 1437
CEP 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: BBOZYJQ4GXB4AIADCUFUOW

Esta edição encontra-se no site: www.saobenedito.ce.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	HOSPITAL	PSF	UPA	CAPS	SECRETARIA	QTDADE	VR. UNT	VR. TOTL
38	LEITE EM PÓ INTEGRAL DESNATADO- EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACOS DE ALUMÍNIO GASEIFICADO DE 200 GRAMAS HERMETICAMENTE FECHADOS POR SOLDA, FARDO COM 50 PCT.	Piracanjuba	PACOTE	700	150	0	150	0	1000	R\$ 3,49	R\$ 3.490,00
39	LEITE UHT INTEGRAL. LEITE INTEGRAL. ASPECTO: LÍQUIDO. COR BRANCA, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, SEM SABORES NEM ODORES ESTRANHOS. REGISTRO SIF. ROTULAGEM OBRIGATÓRIA (RDC NO. 360/359 DE 23/12/03, RDC NO. 259 DE 20/09/02, RDC NO. 123 DE 13/05/04, RDC NO. 266 DE 22/09/05, LEI NO. 10674/03). EMBALAGEM PRIMÁRIA: TETRAPAK CONTENDO 1000 ML DO PRODUTO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO VEDADA CONTENDO 12 UNIDADES.	Betânia	UND	750	200	0	300	0	1250	R\$ 2,69	R\$ 3.362,50
40	MACARRÃO ESPAGUETE – PASTEURIZADO, COM UMIDADE INFERIOR A 13%. A BASE DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO. LIVRE DE IMPUREZAS E MICROORGANISMOS QUE O TORNE IMPRÓPRIO PARA O CONSUMO DEVENDO CONSTAR NO RÓTULO A COMPOSIÇÃO QUÍMICA E NUTRICIONAL PARA 100G. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE EM PACOTE DE 500 GRAMAS, FARDO DE 10 KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE ATÉ 10 MESES.	Estrela	PACOTE	3000	900	0	600	0	4500	R\$ 1,53	R\$ 6.885,00
45	MINGAU DE CHOCOLATE- EMBALAGEM DE POLIÉSTER METALIZADO LAMINADO DE (EMBALAGEM 1KG)	Forma Fácil	PACOTE	0	0	0	40	0	40	R\$ 10,10	R\$ 404,00
46	MINGAU DE MILHO- EMBALAGEM DE POLIÉSTER METALIZADO LAMINADO DE (EMBALAGEM 1KG)	Forma Fácil	PACOTE	70	0	0	40	0	110	R\$ 9,30	R\$ 1.023,00
47	MINGAU TIPO PRESTÍGIO DE CHOCOLATE COM COCO- EMBALAGEM DE POLIÉSTER METALIZADO LAMINADO DE (EMBALAGEM 1KG)	Forma Fácil	PACOTE	0	0	0	40	0	40	R\$ 9,99	R\$ 399,60

SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 Centro São Benedito CE • F 88 3626 1437
CEP 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: BBOZYJQ4GXB4AIADCUFUOW

Esta edição encontra-se no site: www.saobenedito.ce.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	HOSPITAL	PSF	UPA	CAPS	SECRETARIA	QTDADE	VR. UNT	VR. TOTL
48	MISTURA PARA O PREPARO DE MINGAU DE ARROZ -PACOTE DE 200G. INGREDIENTES: FARINHA DE ARROZ , ACÚCAR, VITAMINAS(E, B1,B2,B6,B12,C), COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (85,4%), AÇÚCAR, CÁLCIO , MINERAIS E AROMA NATURAL DE BAUNILHA .CONTÉM TRAÇOS DE LEITE.CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE , PRAZO DE VALIDADE , PESO LIQUIDO E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	Maratá	PACOTE	500	0	0	0	0	500	R\$ 2,80	R\$ 1.400,00
49	ÓLEO DE SOJA REFINADO 100 % NATURAL – ÓLEO EXTRAÍDO DA SEMENTE DE SOJA, REFINADO, EMBALAGEM PLÁSTICA PET DE 900 ML ACONDICIONADOS EM CAIXA DE 20UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 10 MESES, CONSTANDO NO RÓTULO A COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL PARA 100 GRAMAS.	ABC	GARRAFA	700	300	0	75	0	1075	R\$ 3,29	R\$ 3.536,75
51	PAÇOCA- DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS COM 25 GRAMAS, CAIXA COM 50 UNIDADES	Mindy	CAIXA	30	0	0	40	0	70	R\$ 11,49	R\$ 804,30
52	PÃO MASSA FINA TIPO HOT DOG - EMBALAGEM PRIMÁRIA: POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 500G DO PRODUTO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO TIPO FARDO CONTENDO 10 PACOTES.	La Paz	PACOTE	3000	0	0	250	0	3250	R\$ 2,75	R\$ 8.937,50
53	PÉ DE MOLEQUE – DOCE DE AMENDOIM COM 25 GRAMAS CADA, PCT COM 50 UNIDADES.	Mindy	PACOTE	0	0	0	50	0	50	R\$ 6,50	R\$ 325,00
54	PIPOCA DE MILHO PRONTA SALGADA- PCT COM 30G	Cangus	PACOTE	0	0	0	450	0	450	R\$ 0,39	R\$ 175,50
55	PIRULITO BOLA CHICLE SABOR TUTTI FRUTTI. EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO COM 120 G DO PRODUTO.	Sams	PACOTE	0	0	0	35	0	35	R\$ 5,39	R\$ 188,65
57	REFRIGERANTE. SABORES VARIADOS. EMBALAGEM PET DE 250ML	Refri	UND	0	0	0	0	0	0	R\$ 0,89	R\$ 0,00

SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 Centro São Benedito CE • F 88 3626 1437
CEP 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: BBOZYJQ4GX B4AIADCUFUOW

Esta edição encontra-se no site: www.saobenedito.ce.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	HOSPITAL	PSF	UPA	CAPS	SECRETARIA	QTDADE	VR. UNT	VR. TOTL
58	RISOTO DE CARNE COM VEGETAIS. EMBALAGEM DE POLIÉSTER METALIZADO LAMINADO DE 1KG, NÃO FURADAS, ESTUFADAS INVIOLADAS DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE EXPRESSA NA EMBALAGEM E COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 80% DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	Forma Facil	KG	0	0	0	70	0	70	R\$ 9,65	R\$ 675,50
59	RISOTO DE FRANGO COM VEGETAIS. EMBALAGEM DE POLIÉSTER METALIZADO LAMINADO DE (EMBA DE1KG), NÃO FURADAS, ESTUFADAS INVIOLADAS DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE EXPRESSA NA EMBALAGEM E COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 80% DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	Forma Facil	KG	0	0	0	75	0	75	R\$ 9,16	R\$ 687,00
60	SAL IODADO REFINADO – SAL REFINADO, COM ADIÇÃO DE IODO, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE DE 01 KG, FARDOS COM ATÉ 30 KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 10 MESES E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	Nota 10	KG	500	300	0	75	0	875	R\$ 0,59	R\$ 516,25
61	SALGADINHO DE MILHO (TIPO CHILITOS) 30G C/10 UNIDADES	Cangus	PACOTE	0	0	0	200	0	200	R\$ 3,79	R\$ 758,00
62	SOPA DE LEGUMES SABOR CARNE. EMBALAGEM DE POLIÉSTER METALIZADO LAMINADO (EMBA1KG) NÃO FURADAS, ESTUFADAS INVIOLADAS DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE EXPRESSA NA EMBALAGEM E COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 80% DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	Forma Facil	KG	0	0	0	60	0	60	R\$ 9,19	R\$ 551,40
63	SOPA DE LEGUMES SABOR FRANGO. EMBALAGEM DE POLIÉSTER METALIZADO LAMINADO (EMBA1KG) NÃO FURADAS, ESTUFADAS INVIOLADAS DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE EXPRESSA NA EMBALAGEM E COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 80% DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	Forma Facil	KG	0	0	0	60	0	60	R\$ 9,19	R\$ 551,40
64	SUCO - SUCO CONCENTRADO DE FRUTAS, COM ALTO TEOR DE POLPA DE FRUTA, NÃO-ALCOÓLICO, HOMOGENEIZADO E PASTEURIZADO. INGREDIENTES BÁSICOS: POLPA E SUCO DE FRUTA. EMBALAGEM EM GARRAFA DE 500 ML. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. NOS SABORES VARIADOS	Da Fruta	GARRAFA	750	450	0	75	0	1275	R\$ 2,52	R\$ 3.213,00

SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 Centro São Benedito CE • F 88 3626 1437
CEP 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: BBOZYJQ4GXB4AIADCUFUOW

Esta edição encontra-se no site: www.saobenedito.ce.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCCA	UND	HOSPITAL	PSF	UPA	CAPS	SECRETARIA	QTDADE	VR. UNT	VR. TOTL
VALOR TOTAL										R\$ 95.730,30	

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá **A SECRETARIA DE SAÚDE**, através do(a) Sr(a). **LETÍCIA MARIA LIMA MACIEL**, no seu aspecto operacional.

CLÁUSULA QUINTA– DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

5.1. Os preços registrados, a especificação dos produtos/materiais, os quantitativos, marcas, empresas fornecedoras e representante legal, encontram-se elencados no **ANEXO III** da presente ata, em ordem de classificação das propostas por itens.

CLÁUSULA SEXTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO

6.1. **PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:** Os produtos licitados deverão ser entregues de 5 (cinco) dias, após o recebimento da Ordem de Compra/FORNECIMENTO pela administração, no local definido pela Unidade Gestora do Município de São Benedito/Ce.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas no instrumento convocatório, nesta ata e seus Anexos, e na legislação pertinente.

7.2. As contratações dos produtos registrados neste instrumento serão efetuadas através de Ordem de Fornecimento, emitida pela Administração Municipal, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega.

7.3. Poderão também ser firmados termos de contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei n.º 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

7.4. Este instrumento não obriga o MUNICÍPIO a firmar qualquer contratação, nem mesmo nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

7.5. A Ordem de Fornecimento será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolvê-la ao Município no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.

7.6. Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Ordem de Fornecimento, sem prejuízo das respectivas sanções aplicáveis, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO

SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 Centro São Benedito CE • F 88 3626 1437
CEP 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74



8.1. O pagamento será realizado ao fornecedor, quando regularmente solicitados os produtos pelo MUNICÍPIO, na proporção da entrega dos produtos licitados, segundo as autorizações de fornecimento/ordens de compra expedidas, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais, todas atualizadas, observadas as condições da proposta e os preços devidamente registrados no Anexo I deste instrumento.

8.2. Para o fornecimento objeto deste certame, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome do Município de São Benedito – (secretaria solicitante), com endereço na Rua Paulo Marques, nº 378, Centro, São Benedito, Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.778.129/0001-74.

8.3. O MUNICÍPIO efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mantida pelo fornecedor, após o encaminhamento da documentação tratada nos sub itens anteriores, observadas as disposições editalícias e desta ata.

8.3.1. Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais, faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

8.3.2. Para cada Ordem de Compra/Autorização de Fornecimento, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.

8.3.3. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta “ON-LINE” às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.

8.3.4. Constatada a situação de irregularidade junto à fazenda pública, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

8.3.5. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

8.4. Os preços registrados na presente ata não serão objeto de reajuste antes de decorridos 01 (um) ano de seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

8.5. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação, e antes de recebida a Ordem de Compra, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, “d” da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

8.5.1. Os preços registrados que sofrerem reajuste/reequilíbrio não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.5.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o MUNICÍPIO solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

8.5.3. Fracassada a negociação com o primeiro colocado o MUNICÍPIO convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitado as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado, para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

8.5.4. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Central de Compras do Município de São Benedito/Ce, responsável pela elaboração e emissão da referida Planilha, assim também, dirimidas as eventuais dúvidas que possam surgir.

**SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 Centro São Benedito CE • F 88 3626 1437
CEP 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74**



CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Anexo I:

- a).executar o fornecimento dos produtos licitados dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado no instrumento convocatório, nesta Ata e no Anexo I, que faz parte deste instrumento, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- b).assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento;
- c).a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- d).responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- e).indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- f).aceitar, nas mesmas condições registradas, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;
- g).entregar os produtos de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do MUNICÍPIO;
- h). comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.
- i).prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
- j).dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante ao fornecimento dos materiais/produtos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;
- l).prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- m).comunicar imediatamente ao MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- n).possibilitar ao MUNICÍPIO efetuar vistoria nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;
- o).substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis da recusa, no todo ou em parte os produtos/materiais recusados pela Administração, caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no Projeto Básico, no Edital ou na Proposta do Contratado;

SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 Centro São Benedito CE • F 88 3626 1437
CEP 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: BBOZYJQ4GXB4AIADCUFUOW

Esta edição encontra-se no site: www.saobenedito.ce.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



p).providenciar, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, por sua conta e sem ônus para o MUNICÍPIO, a correção ou substituição, dos produtos/materiais que apresentem defeito de fabricação;

q).a empresa vencedora deverá fazer ajustes nos produtos/materiais, a pedido da administração quando houver necessário;

r).manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos produtos do MUNICÍPIO, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com o fornecimento objeto desta ata;

s).manter seus empregados, quando nas dependências do MUNICÍPIO, devidamente identificados com crachá subscrito pela CONTRATADA, no qual constará, no mínimo, sua razão social, nome completo do empregado e fotografia 3x4;

t).arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos produtos/materiais até o (s) local (is) de entrega;

u). informar nas embalagens de transporte dos produtos/materiais, mediante etiqueta ou gravação na própria embalagem, em letras de tamanho compatível, os seguintes dados: marca/fabricante, número da Ata de Registro de Preços, nº e data da Ordem de Fornecimento e o nome da fornecedora/fabricante;

v).manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA;

9.2. São responsabilidades do Fornecedor ainda:

a).toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o MUNICÍPIO de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

b).toda e qualquer multa, indenização ou despesa imposta ao MUNICÍPIO por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do fornecimento, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao MUNICÍPIO, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.

9.2.1. O fornecedor detentor do registro autoriza o MUNICÍPIO a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

9.2.2. A ausência ou omissão da fiscalização do MUNICÍPIO não eximirá o fornecedor das responsabilidades previstas nesta Ata.

9.3. Todo os produtos deverão ser comprovadamente de primeira qualidade não sendo admitido, em hipótese alguma, a entrega de produto reutilizado ou reconicionado;

9.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

CLÁUSULA DEZ - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10.1. O MUNICÍPIO obriga-se a:

a).indicar o local e horários em que deverão ser entregues os produtos/materiais.

**SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 Centro São Benedito CE • F 88 3626 1437
CEP 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74**

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: BBOZYJQ4GXB4AIADCUFUOW

Esta edição encontra-se no site: www.saobenedito.ce.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



- b). permitir ao pessoal da contratada acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;
- c). efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta ata.
- d). promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA ONZE – DA ALTERAÇÃO DA ATA

11.1. A presente ata de registro de preços não poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições conforme o [inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993](#), e Art. 12 do [DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013](#) e as disposições do Decreto Municipal Nº. 026/2015, de 04 de Novembro de 2015.

CLÁUSULA DOZE – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

12.1.1. Pelo MUNICÍPIO:

- a). quando o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b). quando o fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c). quando o Fornecedor não assinar a Ordem de Fornecimento no prazo estabelecido;
- d). quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- e). quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93;
- f). em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro;

12.1.2. Pelo FORNECEDOR:

- a). mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b). quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93.

12.2. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

12.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

12.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação na afixação do flanelógrafo da Comissão de Licitação ou em Jornal de Circulação Local, pelo menos uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.5. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se à esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

12.5.1. Não poderá haver cancelamento do registro enquanto pendente a entrega de ordem de fornecimento já emitida.

**SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 Centro São Benedito CE • F 88 3626 1437
CEP 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74**



12.6. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

12.7 Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA TREZE - DAS PENALIDADES

13.1. Na hipótese de descumprimento, por parte da (o) fornecedora (o), de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

13.1.1. Se o fornecedor ensejar o retardamento da entrega de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de São Benedito/Ce e será descredenciado no Cadastro do Município de São Benedito/Cepelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I- multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do registro de preços:

- a).apresentar documentação falsa exigida;
- b).não manter a proposta;
- c).fraudar na execução do contrato;
- d).comportar-se de modo inidôneo.

13.1.2. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na entrega de qualquer objeto registrado solicitado, contados do recebimento da Ordem de Compra/autorização de fornecimento no endereço constante do cadastro ou da Ata, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

13.1.3. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado;

13.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos produtos, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na Ata de Registro de Preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos sub itens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

13.2.1. Advertência;

13.2.2. Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;

13.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

13.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

13.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

**SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 Centro São Benedito CE • F 88 3626 1437
CEP 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74**



13.4. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

13.5. A falta de produtos não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA QUATORZE - DOS ILÍCITOS PENAIS

14.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA QUINZE - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas nos respectivos orçamentos municipais vigentes, em favor das Secretárias Municipais interessadas, à época da expedição das competentes ordens de compra//autorizações de fornecimento.

CLÁUSULA DEZESSEIS - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

16.1.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

16.1.2. Integram esta Ata os seus anexos, o Edital de Pregão Presencial que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas das empresas classificadas por lote(s).

16.1.3. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO.

16.2. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

16.3. A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos produtos pela Administração.

16.4. O contratado, na execução do fornecimento, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

16.5. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666, de 1993 e no Decreto n.º 7.892, de 2013.

16.5.1. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

16.5.2. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo o quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

**SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 Centro São Benedito CE • F 88 3626 1437
CEP 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74**



10.6.1. O remanejamento pode ser solicitado por Órgãos/Entidades da Administração Pública Municipal que tenham aderido ou não a Ata de Registro de Preços e deve ocorrer com a intervenção do Órgão Gestor da Ata e a concordância prévia do Órgão Participante cedente.

10.6.2. Caberá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA DEZESSETE - DO FORO

17.1. O foro da Comarca de São Benedito/Ce é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam a presente ata de registro de preços, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

São Benedito/CE, 05 de Março de 2018.

LETICIA MARIA LIMA MACIEL
SECRETÁRIA DE SAÚDE
CNPJ.: 07.778.129/0001-74
MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO
CONTRATANTE

GERALDINA DOS SANTOS SOUSA MERCEARIA ME
CNPJ: 03.336.946/0001-11
Endereço: Rua Manoel Miranda, 261 – Centro - CEP 62.350-000 - Ubajara/CE
Fone: 88 3634-1998
GERALDINA DOS SANTOS SOUSA
CPF: 746.445.053-15

DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO - ME
CNPJ: 03.562.872./0001-31
Endereço: Av. Enfermeiro José Evangelista de Vasconcelos, 594 – Centro - CEP 62.320-000 - Tianguá/CE
Fone: 88 99208-8662 - Email: dovasconcelos@hotmail.com
DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO
CPF: 070.863.343-91

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF Nº _____

2. _____ CPF Nº _____

SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 Centro São Benedito CE • F 88 3626 1437
CEP 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: BBOZYJQ4GXB4AIADCUFUOW

Esta edição encontra-se no site: www.saobenedito.ce.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



ANEXO I

À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018-PMSBT

RELAÇÃO DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS INTERESSADAS

1. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 Centro São Benedito CE • F 88 3626 1437
CEP 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74**

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: BBOZYJQ4GXB4AIADCUFUOW

Esta edição encontra-se no site: www.saobenedito.ce.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



ANEXOII

À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018-PMSBT

RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES COM PREÇOS REGISTRADOS

1- RAZÃO SOCIAL: GERALDINA DOS SONTOS SOUSA MERCEARIA ME
CNPJ: 03.336.946/0001-11
ENDEREÇO: Rua Manoel Miranda, 261 – Centro - CEP 62.350-000 - Ubajara/CE
TELEFONE: 88 3634-1998
REPRESENTANTE: GERALDINA DOS SANTOS SOUSA RG: 2744798-93 CPF: 746.445.053-15
BANCO: BANCO DO BRASIL S/A AGÊNCIA: 0532-0 CONTA CORRENTE: 5.807-6

2- RAZÃO SOCIAL: DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO - ME
CNPJ: 03.562.872./0001-31
ENDEREÇO: Av. Enfermeiro José Evangelista de Vasconcelos, 594 – Centro - CEP 62.320-000 - Tianguá/CE
TELEFONE: 88 99208-8662
REPRESENTANTE: RG: 98028028881 CPF: 070.863.343-91
BANCO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AGÊNCIA: 0785 CONTA CORRENTE: 1647-4 Operação : 003

**SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 Centro São Benedito CE • F 88 3626 1437
CEP 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74**

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: BBOZYJQ4GXB4AIADCUFUOW

Esta edição encontra-se no site: www.saobenedito.ce.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018-PMSBT

REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS

ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS, QUANTITATIVOS E EMPRESAS FORNECEDORAS.

DATA: 05/03/2018

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 009/2018-SOCIAL, celebrada entre o MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO/CE e a(s) Empresa(s) cujos preços estão a seguir registrados por item(ns), em face à realização do Pregão Presencial Nº. 00.005/2018-SRP.

OBJETO: SELEÇÃO DE EMPRESA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS SECRETARIAS DE SAÚDE E SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

LICITANTE: GERALDINA DOS SANTOS SOUSA MERCEARIA - ME

ITENS: 2, 5, 6, 7, 9, 11, 12, 14, 17, 20, 25, 27, 31, 33, 41, 42, 43, 44, 50, 56, 65 e 66.

VALOR: R\$ 88.728,50(oitenta e oito mil, setecentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCCA	UND	HOSPITAL	PSF	UPA	CAPS	SECRETARIA	QTDADE	VR. UNT	VR. TOTL
2	ACHOCOLATADO PRONTO LIQUIDO 200 ML : INGREDIENTES BÁSICOS : LEITE INTEGRAL RECONSTITUÍDO, AÇÚCAR, SORO DE LEITE EM PÓ, CACAU EM PÓ, ÁGUA, MINERAIS (CÁLCIO, FERRO E ZINCO), VITAMINAS (A,B1,B2,B6,C,E E PP), SAL, ESPESANTES E ESTABILIZANTE EMBALAGEM TP DE 200 ML . ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA . VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS DA DATA ENTREGA DO PRODUTO.	Italakíñino	UND	0	0	0	300	0	300	R\$ 0,83	R\$ 249,00

**SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 Centro São Benedito CE • F 88 3626 1437
CEP 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74**

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: BBOZYJQ4GXB4AIADCUFUOW

Esta edição encontra-se no site: www.saobenedito.ce.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	HOSPITAL	PSF	UPA	CAPS	SECRETARIA	QTDADE	VR. UNT	VR. TOTL
5	ALIMENTO COM PROTEINA ISOLADA DE SOJA (SEM LACTOSE) (EM PÓ) – INSTANTÂNEO, RICO EM VITAMINAS B12, D, FÓSFORO E ZINCO, FONTE DE CÁLCIO, FERRO E IODO. PROTEÍNA MÍNIMA DE 27G POR 100G DO PRODUTO. COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO QUÍMICA: PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, ÓLEO DE PALMA, AÇÚCAR, XAROPE DE MILHO, CÁLCIO, MALTODEXTRINA, SAL, VITAMINA C, VITAMINA B5, B2, A, ZINCO, FERRO, VITAMINA D, IODO, ÁCIDO FÓLICO E VITAMINAS B12, EMULSIFICANTE E LECITINA DE SOJA. SEM GLÚTEN. EMBALAGEM DE FOLHAS DE FLANDRES (LATA) DE 300G ACONDICIONADAS EM CAIXA DE PAPELÃO. DATA DE FABRICAÇÃO DEVERA ESTAR EM LOCAL VISÍVEL DA EMBALAGEM, NÃO SUPERIOR A 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA, BEM COMO O PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO DE 10 MESES.	Soy +	LATA	200	0	0	0	0	200	R\$ 16,65	R\$ 3.330,00
6	AMENDOINS COLORIDOS CONFEITADOS COM CHOCOLATE PCT COM 500G CADA	Dori	PACOTE	0	0	0	0	0	0	R\$ 4,84	R\$ 0,00
7	AMIDO DE MILHO - ACONDICIONADO EM CAIXAS DE 200G	Kimimo	UND	450	300	0	75	0	825	R\$ 1,90	R\$ 1.567,50
9	AVEIA EM FLOCOS - ACONDICIONADO EM CAIXA DE 200G	Yoki	CAIXA	300	50	0	50	0	400	R\$ 2,20	R\$ 880,00
11	BALA(BOMBONS) MASTIGÁVEL ARTIFICIAL SABORES DIVERSOS. INGREDIENTES BÁSICOS: AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, GORDURA DE PALMA, AROMATIZANTES E CONSERVANTES. EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO COM 700G DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS DA DATA ENTREGA DO PRODUTO.	Santa Rita	PACOTE	0	0	0	40	0	40	R\$ 5,50	R\$ 220,00

SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 Centro São Benedito CE • F 88 3626 1437
CEP 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: BBOZYJQ4GXB4AIADCUFUOW

Esta edição encontra-se no site: www.saobenedito.ce.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCCA	UND	HOSPITAL	PSF	UPA	CAPS	SECRETARIA	QTTDADE	VR. UNT	VR. TOTL
12	BISCOITO DE LEITE VITAMINADO 150G - FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), AÇÚCAR, MARGARINA, GORDURA VEGETAL, AMIDO, LEITE EM PÓ DESNATADO, SAL REFINADO, VITAMINAS: PP, B6, B1 E B2, REGULADOR DE ACIDEZ FOSFATO TRICALCICO (INS 341III), FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO (INS 503II), PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO (INS 450I) E BICARBONATO DE SÓDIO (INS 500II), EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA (INS 322), AROMAS IDÊNTICOS AO NATURAL: BAUNILHA E MANTEIGA, CORANTES NATURAIS: CLOROFILA (INS140I) E CARMIM DE COCHONILHA (INS 120), CORANTE CAMELO IV (INS 150D). CONTÉM LEITE. CONTÉM GLÚTEN	Richester	PACOTE	0	0	0	100	0	100	R\$ 2,64	R\$ 264,00
14	BISCOITO POPULAR DOCE - ACONDICIONADO EM PACOTE DE 400G NA EMBALAGEM PRIMARIA, E EM SACO COM 8KG NA EMBALAGEM SECUNDARIA.	Estrela	PACOTE	2500	2000	1800	800	800	7900	R\$ 2,18	R\$ 17.222,00
17	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER - PRODUTO CONTENDO OS INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, GORDURA VEGETAL, ACUCAR INVERTIDO, SAL, AMIDO, EXTRATO DE MALTE, FERMENTO QUIMICO, PRODUTO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS DO COMPLEXO B E ZINCO. PRODUTO DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PRIMARIA: DUPLO SACO DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 400G DO PRODUTO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO VEDADA COM FITA ADESIVA CONTENDO 8KG	Estrela	PACOTE	2500	1600	1200	700	700	6700	R\$ 2,49	R\$ 16.683,00
20	CAFÉ TORRADO E MOÍDO - EMPACOTADO À VÁCUO PURO. EMBALAGEM 250G COM RENDIMENTO IGUAL OU SUPERIOR A 7 LITROS, PARA O PREPARO DE CAFÉ SUAVE TENDO COMO CARACTERÍSTICA SENSORIAL SABOR NAO AMARGO. DEVE TER O SELO DE PUREZA DA ABIC. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	Silvestre	PACOTE	3000	1500	1000	300	1000	6800	R\$ 3,49	R\$ 23.732,00

SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 Centro São Benedito CE • F 88 3626 1437
CEP 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: BBOZYJQ4GX B4AIADCUFUOW

Esta edição encontra-se no site: www.saobenedito.ce.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	HOSPITAL	PSF	UPA	CAPS	SECRETARIA	QTDADE	VR. UNT	VR. TOTL
25	FARINHA DE MANDIOCA - SECA, FINA BENEFICIADA, BRANCA TIPO 2, COM UMIDADE INFERIOR A 13%, ISENTA DE MATERIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS E FRAGMENTOS ESTRANHOS. EMBALADOS EM PACOTES PLASTICOS DE 1KG, TRANSPARENTES, RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE IDENTIFICACAO E INFORMACAO NUTRICIONAL. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICACAO	Tio Márcio	KG	1500	0	0	0	0	1500	R\$ 2,98	R\$ 4.470,00
27	FARINHA LÁCTEA 400G - A BASE DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E LEITE INTEGRAL, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: LATA CONTENDO 400G DO PRODUTO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO VEDADA COM FITA ADESIVA CONTENDO 24X400G.	Nestlé	LATA	450	0	0	150	0	600	R\$ 9,00	R\$ 5.400,00
31	FLOCOS DE MILHO , MASSA PRÉ-COZIDA, SEM ADIÇÃO DE SAL. CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÁXIMO 06 MESES. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 500G DO PRODUTO.	Claramil	PACOTE	750	650	450	250	300	2400	R\$ 0,79	R\$ 1.896,00

SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 Centro São Benedito CE • F 88 3626 1437
CEP 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: BBOZYJQ4GXB4AIADCUFUOW

Esta edição encontra-se no site: www.saobenedito.ce.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	HOSPITAL	PSF	UPA	CAPS	SECRETARIA	QTDADE	VR. UNT	VR. TOTL
33	FÓRMULA INFANTIL COM FERRO PARA LACTENTES DE 06 A 12 MESES LATA DE 400G TENDO OS SEGUINTE ITENS COMO INGREDIENTES: SORO DE LEITE DESMINERALIZADO*, LACTOSE, OLEÍNA DE PALMA, LEITE DESNATADO*, MALTODEXTRINA, ÓLEO DE PALMISTE, GALACTOOLIGOSSACARÍDEOS, ÓLEO DE CANOLA COM BAIXO TEOR ERÚCICO, SAIS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE POTÁSSIO DIBÁSICO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, FOSFATO DE CÁLCIO DIBÁSICO, CLORETO DE CÁLCIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE POTÁSSIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO E SELENATO DE SÓDIO), ÓLEO DE MILHO, FRUTOOLISSACARÍDEOS, ÓLEO DE PEIXE, VITAMINAS (L-ASCORBATO DE SÓDIO, ACETATO DE DL-ALFA-TOCOFERILA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, NICOTINAMIDA, TIAMINA MONONITRATO, ACETATO DE RETINILA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, RIBOFLAVINA, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, FILOQUINONA, D-BIOTINA, COLECALCIFEROL E CIANOCOBALAMINA), ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA, L-FENILALANINA, L-HISTIDINA, NUCLEOTÍDEOS (CITIDINA 5-MONOFOSFATO, SAL DISSÓDICO DE URIDINA 5 MONOFOSFATO, ADENOSINA 5-MONOFOSFATO E SAL DISSÓDICO DE GUANOSINA 5-MONOFOSFATO), EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E REGULADORES DE ACIDEZ ÁCIDO CÍTRICO E HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADO DE SOJA E PEIXE, LEITE E DERIVADOS. * FONTE PROTEICA.	Nestogeno 2	LATA	150	0	0	0	0	150	R\$ 20,00	R\$ 3.000,00
41	MAIONESE - PRODUTO A BASE DE ÓLEO E OVO EM EMULSÃO PREPARADO MEDIANTE PROCESSO TECNOLÓGICAMENTE ADEQUADO. EMBALAGEM RESISTENTE COM CAPACIDADE DE 200G. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVERÁ SER EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE COM ATÉ 12 UNIDADES. O PRODUTO NÃO PODERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 30 DIAS NA DATA DE ENTREGA E DEVERÁ TER VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES.	Quero	UND	320	200	0	60	0	580	R\$ 1,49	R\$ 864,20

SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 Centro São Benedito CE • F 88 3626 1437
CEP 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: BBOZYJQ4GXB4AIADCUFUOW

Esta edição encontra-se no site: www.saobenedito.ce.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	HOSPITAL	PSF	UPA	CAPS	SECRETARIA	QTDADE	VR. UNT	VR. TOTL
42	MARGARINA VEGETAL - EMBALAGEM POTE DE 250G COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PESO LIQUIDO. O PRODUTONÃO PODERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 30 DIAS NA DATA DE ENTREGA E DEVERA TER VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES.	Adorita	POTE	900	300	250	200	200	1850	R\$ 1,15	R\$ 2.127,50
43	MILHO DE PIPOCA 500G - GRUPO: DURO; TIPO 1 CLASSE: AMARELA, O PRODUTO DEVE SEGUIR AS EXIGÊNCIAS DA LEI FEDERAL Nº. 9972/00 DECRETO Nº. 6268 DE 22/11/07 QUE INSTITUI A CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS VEGETAIS, PRODUTO DEVE SER ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE , ISENTO DE PARASITAS E FUNGOS, COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA DA ESPÉCIE E LIVRE DE FRAGMENTOS ESTRANHOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 500G DO PRODUTO.	Gostoso	PACOTE	0	0	0	90	0	90	R\$ 1,37	R\$ 123,30
44	MILHO VERDE EM CONSERVA - EMBALAGEM TETRA PAK CONTENDO 200G DO PRODUTO. O PRODUTO NÃO PODE ESTAR AMASSADO OU COM VAZAMENTO.NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO COM NO MÁXIMO 30 DIAS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO, DATA VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E INGREDIENTES	Predilecta	UND	400	0	0	50	0	450	R\$ 1,20	R\$ 540,00
50	OVOS DE GALINHA - TAMANHO GRANDE; BANDEJA COM 30 UNIDADES PESANDO NO MÍNIMO 2.000G. COM PRAZO DE VALIDADE DE 60 DIAS. SEM RACHADURAS, CAIXA COM 12 BANDEJAS CONTENDO 30 OVOS, ROTULAGEM NUTRICIONAL, Nº DO REGISTRO NO ORGÃO COMPETENTE E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO.	Regina	BANDEJA	300	100	0	75	0	475	R\$ 8,50	R\$ 4.037,50
56	REFRIGERANTE SABORES VARIADOS GARRAFA PET DE 2 LITROS. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FARDO COM 6 UNIDADES.	Refrí	UND	0	0	0	150	0	150	R\$ 2,79	R\$ 418,50
65	SUCO PRONTO PARA BEBER CONTENDO 200ML. EMBALAGEM LOGA VIDA. NOS DIVERSOS SABORES.	Da Fruta	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	R\$ 0,98	R\$ 0,00

SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 Centro São Benedito CE • F 88 3626 1437
CEP 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: BBOZYJQ4GXB4AIADCUFUOW

Esta edição encontra-se no site: www.saobenedito.ce.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCCA	UND	HOSPITAL	PSF	UPA	CAPS	SECRETARIA	QTDADE	VR. UNT	VR. TOTL
66	TEMPERO COMPLETO COM PIMENTA (LIQUIDO) - GARRAFA PLÁSTICA COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. INGREDIENTES NA COMPOSIÇÃO DO TEMPERO: CRAVO, LOURO, ERVA DOCE, PIMENTA E ETC. VALIDADE 12 MESES. EMBALAGEM 500 ML.	Cheiro Verde	GARRAFA	600	200	0	0	0	800	R\$ 2,13	R\$ 1.704,00
VALOR TOTAL										R\$ 88.728,50	

LICITANTE: DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO - ME

ITENS: 3, 4, 13, 15, 16, 18, 19, 21, 23, 24, 26, 28, 29, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 52, 53, 54, 55, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63 e 64.

VALOR: R\$ 95.730,30 (noventa e cinco mil, setecentos e trinta reais e trinta centavos)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCCA	UND	HOSPITAL	PSF	UPA	CAPS	SECRETARIA	QTDADE	VR. UNT	VR. TOTL
3	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO - EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 1000G DO PRODUTO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: SACOS PLÁSTICOS TIPO FARDO CONTENDO 30 KG.	Kitut	KG	3000	2500	1500	550	600	8150	R\$ 1,86	R\$ 15.159,00
4	ADOÇANTE DIETÉTICO. ADOÇANTE DE ALIMENTOS E BEBIDAS COM BAIXO TEOR DE ENERGÉTICO, LÍQUIDO, A BASE DE EDULCORANTE. EMBALAGEM FRASCO COM 100ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, VALIDADE MÍNIMA 10 MESES DA DATA DE ENTREGA.	Maratá	FRASCO	120	75	60	0	45	300	R\$ 2,23	R\$ 669,00
13	BISCOITO DOCE TIPO MARIA - ABASE DE FARINHA DE TRIGO, AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR, SAL, GORDURA VEGETAL, LEITE (OU SORO) E OUTROS INGREDIENTES. ASPECTO: MASSA TORRADA SEM RECHEIO - COR: PRÓPRIA - ODOR: PRÓPRIO - SABOR: PRÓPRIO - TEXTURA: CROCANTE/MACIA VALIDADE: MÍNIMA DE 08 MESES. EMBALAGEM DUPLA, CONTENDO 400G FRACIONADA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE	Estreia	PACOTE	750	550	450	225	225	2200	R\$ 2,69	R\$ 5.918,00

**SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 Centro São Benedito CE • F 88 3626 1437
CEP 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74**

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: BBOZYJQ4GXB4AIADCUFUOW

Esta edição encontra-se no site: www.saobenedito.ce.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	HOSPITAL	PSF	UPA	CAPS	SECRETARIA	QTDADE	VR. UNT	VR. TOTL
15	BISCOITO POPULAR SALGADO - ACONDICIONADO EM PACOTE DE 400G NA EMBALAGEM PRIMARIA, E EM SACO COM 8KG NA EMBALAGEM SECUNDARIA.	Estrela	PACOTE	2500	1500	1500	200	1000	6700	R\$ 2,17	R\$ 14.539,00
16	BISCOITO RECHEADO :INGREDIENTES BÁSICOS : FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO (VITAMINAS B9) AÇUCARES , GORDURA VEGETAL , AMIDO , SORO DE LEITE , SAL REFINADO, FERMENTO QUÍMICO, CONSERVANTES , ESTABILIZANTES E AROMAS NATURAIS . EMBALAGEM COMO 56 G DO PRODUTO . ROTULAGEM DE ACORDO AS NORMAS DA ANVISA .VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS DA DATA ENTREGA DO PRODUTO.	Estrela	UND	0	0	0	750	0	750	R\$ 0,69	R\$ 517,50
18	BISCOITO WAFER RECHEADO SABOR CHOCOLATE- A BASE DE AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), SORO DE LEITE, AMIDO DE MILHO. APRESENTAR DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. SERÃO REJEITADOS BISCOITO DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. EMBALAGEM DE 30G	Richester	UND	0	0	0	250	0	250	R\$ 0,59	R\$ 147,50
19	BOMBONS DE CHOCOLATE COMPOSTO POR UMA CASQUINHA DE WAFER COBERTA DE CHOCOLATE E RECHEADO COM CREME DE CASTANHA DE CAJÚ PESANDO 21,5G UNITÁRIA. PCT COM 1KG.	Serenata de Amor	PACOTE	0	0	0	30	0	30	R\$ 26,90	R\$ 807,00
21	CALDO DE GALINHA. EMBALAGEM EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 24 UNIDADES (TABL COM 21 G)	Maggi	UND	2000	780	0	0	0	2780	R\$ 0,34	R\$ 945,20
23	CREME DE LEITE - CREME DE LEITE UHT,HOMOGENIZADO, SEM NECESSIDADE DE REFRIGERAÇÃO EMBALAGEM DE 200GR SENDO TETRAPAK. VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Piracanjuba	CAIXA	700	0	0	0	0	700	R\$ 1,98	R\$ 1.386,00

SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 Centro São Benedito CE • F 88 3626 1437
CEP 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: BBOZYJQ4GXB4AIADCUFUOW

Esta edição encontra-se no site: www.saobenedito.ce.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	HOSPITAL	PSF	UPA	CAPS	SECRETARIA	QTD	VR. UNT	VR. TOTL
24	ERVILHA COM MILHO VERDE 200G - REIDRATADAS, EM CONSERVA, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: LATA CONTENDO PESO LIQUIDO 300G E PESO DRENADO 200G DO PRODUTO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO VEDADA COM FITA ADESIVA CONTENDO 24X200G.	Bonate	UND	400	0	0	0	0	400	R\$ 1,19	R\$ 476,00
26	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO - CONTENDO 1000G NA EMBALAGEM PRIMARIA E 10 KG NA EMBALAGEM SECUNDARIA. DEVERA CONTER DATA DE FABRICAÇÃO, ISENTO DE MOFOS E ODORES ESTRANHOS.	Dona Maria	PACOTE	120	0	0	0	0	120	R\$ 2,19	R\$ 262,80
28	FEIJO DE CORDA - PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 1000G DO PRODUTO.	Tio Marcio	KG	1400	500	0	0	0	1900	R\$ 2,69	R\$ 5.111,00
29	FEIJÃO CARIOQUINHA - GRUPO ANÃO. CLASSE: CORES. TIPO 1. EMBALAGEM DE 1KG.	Dona Dé	KG	700	0	0	0	0	700	R\$ 2,79	R\$ 1.953,00
35	GOMA DE MASCAR (CAIXA COM 100 UNIDADES)	Brink	CX	0	0	0	15	0	15	R\$ 4,30	R\$ 64,50
36	KETCHUP. EMBALAGEM PRIMÁRIA: CAIXA TP CONTENDO 1 KG DO PRODUTO.	Palmeiron	UND	15	0	0	15	0	30	R\$ 6,89	R\$ 206,70
37	LEITE EM PÓ INTEGRAL - ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E COM NO MINIMO 26G DE PROTEINA PARA CADA PORÇÃO, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 200G, NÃO FURADOS, ESTUFADOS, INVIOLOADO, LIVRE DE IMPUREZA, UMIDADE, ISETOS. REGISTRO DO PRODUTO COTADO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL SIF. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE EXPRESSA NA EMBALAGEM E COM VALIDADE MINIMA DE 80% DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	Piracanjuba	PACOTE	1500	450	450	375	400	3175	R\$ 3,05	R\$ 9.683,75

SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 Centro São Benedito CE • F 88 3626 1437
CEP 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: BBOZYJQ4GXB4AIADCUFUOW

Esta edição encontra-se no site: www.saobenedito.ce.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	HOSPITAL	PSF	UPA	CAPS	SECRETARIA	QTTDADE	VR. UNT	VR. TOTL
38	LEITE EM PÓ INTEGRAL DESNATADO- EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACOS DE ALUMÍNIO GASEIFICADO DE 200 GRAMAS HERMETICAMENTE FECHADOS POR SOLDA, FARDO COM 50 PCT.	Piracanjuba	PACOTE	700	150	0	150	0	1000	R\$ 3,49	R\$ 3.490,00
39	LEITE UHT INTEGRAL. LEITE INTEGRAL. ASPECTO: LÍQUIDO. COR BRANCA, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, SEM SABORES NEM ODORES ESTRANHOS. REGISTRO SIF. ROTULAGEM OBRIGATÓRIA (RDC NO. 360/359 DE 23/12/03, RDC NO. 259 DE 20/09/02, RDC NO. 123 DE 13/05/04, RDC NO. 266 DE 22/09/05, LEI NO. 10674/03). EMBALAGEM PRIMÁRIA: TETRAPAK CONTENDO 1000 ML DO PRODUTO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO VEDADA CONTENDO 12 UNIDADES.	Betânia	UND	750	200	0	300	0	1250	R\$ 2,69	R\$ 3.362,50
40	MACARRÃO ESPAGUETE – PASTEURIZADO, COM UMIDADE INFERIOR A 13%. A BASE DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO. LIVRE DE IMPUREZAS E MICROORGANISMOS QUE O TORNE IMPRÓPRIO PARA O CONSUMO DEVENDO CONSTAR NO RÓTULO A COMPOSIÇÃO QUÍMICA E NUTRICIONAL PARA 100G. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE EM PACOTE DE 500 GRAMAS, FARDO DE 10 KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE ATÉ 10 MESES.	Estrela	PACOTE	3000	900	0	600	0	4500	R\$ 1,53	R\$ 6.885,00
45	MINGAU DE CHOCOLATE- EMBALAGEM DE POLIÉSTER METALIZADO LAMINADO DE (EMBALAGEM 1KG)	Forma Fácil	PACOTE	0	0	0	40	0	40	R\$ 10,10	R\$ 404,00
46	MINGAU DE MILHO- EMBALAGEM DE POLIÉSTER METALIZADO LAMINADO DE (EMBALAGEM 1KG)	Forma Fácil	PACOTE	70	0	0	40	0	110	R\$ 9,30	R\$ 1.023,00
47	MINGAU TIPO PRESTÍGIO DE CHOCOLATE COM COCO- EMBALAGEM DE POLIÉSTER METALIZADO LAMINADO DE (EMBALAGEM 1KG)	Forma Fácil	PACOTE	0	0	0	40	0	40	R\$ 9,99	R\$ 399,60

SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 Centro São Benedito CE • F 88 3626 1437
CEP 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: BBOZYJQ4GXB4AIADCUFUOW

Esta edição encontra-se no site: www.saobenedito.ce.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	HOSPITAL	PSF	UPA	CAPS	SECRETARIA	QTD	VR. UNT	VR. TOTL
48	MISTURA PARA O PREPARO DE MINGAU DE ARROZ -PACOTE DE 200G. INGREDIENTES: FARINHA DE ARROZ , ACÚCAR, VITAMINAS(E, B1,B2,B6,B12,C), COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (85,4%), AÇÚCAR, CÁLCIO , MINERAIS E AROMA NATURAL DE BAUNILHA .CONTÉM TRAÇOS DE LEITE.CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE , PRAZO DE VALIDADE , PESO LIQUIDO E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	Maratá	PACOTE	500	0	0	0	0	500	R\$ 2,80	R\$ 1.400,00
49	ÓLEO DE SOJA REFINADO 100 % NATURAL – ÓLEO EXTRAÍDO DA SEMENTE DE SOJA, REFINADO, EMBALAGEM PLÁSTICA PET DE 900 ML ACONDICIONADOS EM CAIXA DE 20UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 10 MESES, CONSTANDO NO RÓTULO A COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL PARA 100 GRAMAS.	ABC	GARRAFA	700	300	0	75	0	1075	R\$ 3,29	R\$ 3.536,75
51	PAÇOCA- DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS COM 25 GRAMAS, CAIXA COM 50 UNIDADES	Mindy	CAIXA	30	0	0	40	0	70	R\$ 11,49	R\$ 804,30
52	PÃO MASSA FINA TIPO HOT DOG - EMBALAGEM PRIMÁRIA: POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 500G DO PRODUTO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO TIPO FARDO CONTENDO 10 PACOTES.	La Paz	PACOTE	3000	0	0	250	0	3250	R\$ 2,75	R\$ 8.937,50
53	PÉ DE MOLEQUE – DOCE DE AMENDOIM COM 25 GRAMAS CADA, PCT COM 50 UNIDADES.	Mindy	PACOTE	0	0	0	50	0	50	R\$ 6,50	R\$ 325,00
54	PIPOCA DE MILHO PRONTA SALGADA- PCT COM 30G	Cangus	PACOTE	0	0	0	450	0	450	R\$ 0,39	R\$ 175,50
55	PIRULITO BOLA CHICLE SABOR TUTTI FRUTTI. EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO COM 120 G DO PRODUTO.	Sams	PACOTE	0	0	0	35	0	35	R\$ 5,39	R\$ 188,65
57	REFRIGERANTE. SABORES VARIADOS. EMBALAGEM PET DE 250ML	Refri	UND	0	0	0	0	0	0	R\$ 0,89	R\$ 0,00

SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 Centro São Benedito CE • F 88 3626 1437
CEP 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: BBOZYJQ4GX B4AIADCUFUOW

Esta edição encontra-se no site: www.saobenedito.ce.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	HOSPITAL	PSF	UPA	CAPS	SECRETARIA	QTDADE	VR. UNT	VR. TOTL
58	RISOTO DE CARNE COM VEGETAIS. EMBALAGEM DE POLIÉSTER METALIZADO LAMINADO DE 1KG, NÃO FURADAS, ESTUFADAS INVIOLADAS DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE EXPRESSA NA EMBALAGEM E COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 80% DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	Forma Facil	KG	0	0	0	70	0	70	R\$ 9,65	R\$ 675,50
59	RISOTO DE FRANGO COM VEGETAIS. EMBALAGEM DE POLIÉSTER METALIZADO LAMINADO DE (EMBA DE1KG), NÃO FURADAS, ESTUFADAS INVIOLADAS DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE EXPRESSA NA EMBALAGEM E COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 80% DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	Forma Facil	KG	0	0	0	75	0	75	R\$ 9,16	R\$ 687,00
60	SAL IODADO REFINADO – SAL REFINADO, COM ADIÇÃO DE IODO, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE DE 01 KG, FARDOS COM ATÉ 30 KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 10 MESES E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	Nota 10	KG	500	300	0	75	0	875	R\$ 0,59	R\$ 516,25
61	SALGADINHO DE MILHO (TIPO CHILITOS) 30G C/10 UNIDADES	Cangus	PACOTE	0	0	0	200	0	200	R\$ 3,79	R\$ 758,00
62	SOPA DE LEGUMES SABOR CARNE. EMBALAGEM DE POLIÉSTER METALIZADO LAMINADO (EMBA1KG) NÃO FURADAS, ESTUFADAS INVIOLADAS DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE EXPRESSA NA EMBALAGEM E COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 80% DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	Forma Facil	KG	0	0	0	60	0	60	R\$ 9,19	R\$ 551,40
63	SOPA DE LEGUMES SABOR FRANGO. EMBALAGEM DE POLIÉSTER METALIZADO LAMINADO (EMBA1KG) NÃO FURADAS, ESTUFADAS INVIOLADAS DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE EXPRESSA NA EMBALAGEM E COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 80% DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	Forma Facil	KG	0	0	0	60	0	60	R\$ 9,19	R\$ 551,40
64	SUCO - SUCO CONCENTRADO DE FRUTAS, COM ALTO TEOR DE POLPA DE FRUTA, NÃO-ALCOÓLICO, HOMOGENEIZADO E PASTEURIZADO. INGREDIENTES BÁSICOS: POLPA E SUCO DE FRUTA. EMBALAGEM EM GARRAFA DE 500 ML. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. NOS SABORES VARIADOS	Da Fruta	GARRAFA	750	450	0	75	0	1275	R\$ 2,52	R\$ 3.213,00

SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 Centro São Benedito CE • F 88 3626 1437
CEP 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: BBOZYJQ4GXB4AIADCUFUOW

Esta edição encontra-se no site: www.saobenedito.ce.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCCA	UND	HOSPITAL	PSF	UPA	CAPS	SECRETARIA	QTDADE	VR. UNT	VR. TOTL
VALOR TOTAL										R\$ 95.730,30	

SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 Centro São Benedito CE • F 88 3626 1437
CEP 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: BBOZYJQ4GXB4AIADCUFUOW

Esta edição encontra-se no site: www.saobenedito.ce.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2018-PMSBT

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.005/2018- SRP|PMSBT

VALIDADE: 12 (doze) meses.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO/CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 07.778.129/0001-74, com sede na Rua Paulo Marques, nº 378, Centro, São Benedito/CE, através das **SECRETARIAS DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, neste ato representado pelo(a) respectivo(a) Secretário(a)(ordenador(a) de despesas) SR. **JOHN DE ALMEIDA ALVES**, CPF:854.466.967-00 considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00.005/2018- SRP|PMSBT**, com a homologação datada de 07 de março de 2018, **RESOLVE** registrar os preços das empresas signatárias, nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo às condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tombado sob o nº **00.005/2018- SRP|PMSBT**, sujeitando-se as partes às normas constantes do Decreto Municipal Nº. 026/2015, de 04 de Novembro de 2015, da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, e da Lei 10.520, de 17/07/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente, **SELEÇÃO DE EMPRESA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante do Anexo I do Edital do processo licitatório Pregão Presencial nº **00.005/2018- SRP|PMSBT**, no qual restaram classificados em primeiro lugar por itens o(s) licitante(s) signatário(s).

LICITANTE: GERALDINA DOS SANTOS SOUSA MERCEARIA - ME

ITENS: 8.

VALOR: R\$ 5.709,00 (cinco mil setecentos e nove reais)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCCA	UND	PRÓPRIO	CRAS/PBF	IGD/SUAS	IGD/PBF	SCVF(IDOSO)	PETI	CREAS/PAEFI	QTTDADE	VR. UNT	VR. TOTL
8	ARROZ AGULHINHA - LONGO FINO TIPO 1, SEM GLÚTEN, CONTENDO NO MÍNIMO DE 90% DE GRÃOS INTEIROS COM NO MÁXIMO 14% UMIDADE. PACOTES TRANSPARENTES COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PESO LÍQUIDO DE 1KG, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	Panelaço	Kilo	220	700	450	450	450	250	75	2.595	R\$ 2,20	R\$ 5.709,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 Centro São Benedito CE • F 88 3626 1437
CEP 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74**

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: BBOZYJQ4GXB4AIADCUFUOW

Esta edição encontra-se no site: www.saobenedito.ce.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá **A SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, através do(a) Sr(a). **JOHN DE ALMEIDA ALVES**, no seu aspecto operacional.

CLÁUSULA QUINTA– DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

5.1. Os preços registrados, a especificação dos produtos/materiais, os quantitativos, marcas, empresas fornecedoras e representante legal, encontram-se elencados no **ANEXO III** da presente ata, em ordem de classificação das propostas por itens.

CLÁUSULA SEXTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO

6.1. **PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:** Os produtos licitados deverão ser entregues de 5 (cinco) dias, após o recebimento da Ordem de Compra/FORNECIMENTO pela administração, no local definido pela Unidade Gestora do Município de São Benedito/Ce.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas no instrumento convocatório, nesta ata e seus Anexos, e na legislação pertinente.

7.2. As contratações dos produtos registrados neste instrumento serão efetuadas através de Ordem de Fornecimento, emitida pela Administração Municipal, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega.

7.3. Poderão também ser firmados termos de contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei n.º 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

7.4. Este instrumento não obriga o MUNICÍPIO a firmar qualquer contratação, nem mesmo nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

7.5. A Ordem de Fornecimento será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolvê-la ao Município no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.

7.6. Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Ordem de Fornecimento, sem prejuízo das respectivas sanções aplicáveis, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado ao fornecedor, quando regularmente solicitados os produtos pelo MUNICÍPIO, na proporção da entrega dos produtos licitados, segundo as autorizações de fornecimento/ordens de compra expedidas, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais, todas atualizadas, observadas a condições da proposta e os preços devidamente registrados no Anexo I deste instrumento.

8.2. Para o fornecimento objeto deste certame, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome do Município de São Benedito – (secretaria solicitante), com endereço na Rua Paulo Marques, nº 378, Centro, São Benedito, Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.778.129/0001-74.

8.3. O MUNICÍPIO efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mantida pelo fornecedor, após o encaminhamento da documentação tratada nos sub itens anteriores, observadas as disposições editalícias e desta ata.

**SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 Centro São Benedito CE • F 88 3626 1437
CEP 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74**



8.3.1. Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais, faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

8.3.2. Para cada Ordem de Compra/Autorização de Fornecimento, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.

8.3.3. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "ON-LINE" às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.

8.3.4. Constatada a situação de irregularidade junto à fazenda pública, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

8.3.5. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

8.4. Os preços registrados na presente ata não serão objeto de reajuste antes de decorridos 01 (um) ano de seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

8.5. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação, e antes de recebida a Ordem de Compra, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

8.5.1. Os preços registrados que sofrerem reajuste/reequilíbrio não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.5.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o MUNICÍPIO solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

8.5.3. Fracassada a negociação com o primeiro colocado o MUNICÍPIO convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitado as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado, para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

8.5.4. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Central de Compras do Município de São Benedito/Ce, responsável pela elaboração e emissão da referida Planilha, assim também, dirimidas as eventuais dúvidas que possam surgir.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Anexo I:

a). executar o fornecimento dos produtos licitados dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado no instrumento convocatório, nesta Ata e no Anexo I, que faz parte deste instrumento, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

**SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 Centro São Benedito CE • F 88 3626 1437
CEP 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74**

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: BBOZYJQ4GXB4AIADCUFUOW

Esta edição encontra-se no site: www.saobenedito.ce.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



- b).** assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento;
- c).** a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- d).** responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- e).** indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- f).** aceitar, nas mesmas condições registradas, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;
- g).** entregar os produtos de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do MUNICÍPIO;
- h).** comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.
- i).** prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
- j).** dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante ao fornecimento dos materiais/produtos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;
- l).** prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- m).** comunicar imediatamente ao MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- n).** possibilitar ao MUNICÍPIO efetuar vistoria nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;
- o).** substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis da recusa, no todo ou em parte os produtos/materiais recusados pela Administração, caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no Projeto Básico, no Edital ou na Proposta do Contratado;
- p).** providenciar, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, por sua conta e sem ônus para o MUNICÍPIO, a correção ou substituição, dos produtos/materiais que apresentem defeito de fabricação;
- q).** a empresa vencedora deverá fazer ajustes nos produtos/materiais, a pedido da administração quando houver necessário;
- r).** manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos produtos do MUNICÍPIO, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com o fornecimento objeto desta ata;

SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 Centro São Benedito CE • F 88 3626 1437
CEP 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: BBOZYJQ4GXB4AIADCUFUOW

Esta edição encontra-se no site: www.saobenedito.ce.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



s).manter seus empregados, quando nas dependências do MUNICÍPIO, devidamente identificados com crachá subscrito pela CONTRATADA, no qual constará, no mínimo, sua razão social, nome completo do empregado e fotografia 3x4;

t).arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos produtos/materiais até o (s) local (is) de entrega;

u). informar nas embalagens de transporte dos produtos/materiais, mediante etiqueta ou gravação na própria embalagem, em letras de tamanho compatível, os seguintes dados: marca/fabricante, número da Ata de Registro de Preços, nº e data da Ordem de Fornecimento e o nome da fornecedora/fabricante;

v).manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA;

9.2. São responsabilidades do Fornecedor ainda:

a).toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o MUNICÍPIO de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

b).toda e qualquer multa, indenização ou despesa imposta ao MUNICÍPIO por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do fornecimento, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao MUNICÍPIO, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.

9.2.1. O fornecedor detentor do registro autoriza o MUNICÍPIO a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

9.2.2. A ausência ou omissão da fiscalização do MUNICÍPIO não eximirá o fornecedor das responsabilidades previstas nesta Ata.

9.3. Todo os produtos deverão ser comprovadamente de primeira qualidade não sendo admitido, em hipótese alguma, a entrega de produto reutilizado ou reconicionado;

9.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

CLÁUSULA DEZ - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10.1. O MUNICÍPIO obriga-se a:

a).indicar o local e horários em que deverão ser entregues os produtos/materiais.

b).permitir ao pessoal da contratada acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;

c).efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta ata.

d).promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA ONZE – DA ALTERAÇÃO DA ATA

**SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 Centro São Benedito CE • F 88 3626 1437
CEP 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74**



11.1. A presente ata de registro de preços não poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições conforme o [inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993](#), e Art. 12 do [DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013](#) e as disposições do Decreto Municipal Nº. 026/2015, de 04 de Novembro de 2015.

CLÁUSULA DOZE – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

12.1.1. Pelo MUNICÍPIO:

- a). quando o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b). quando o fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c). quando o Fornecedor não assinar a Ordem de Fornecimento no prazo estabelecido;
- d). quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- e). quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93;
- f). em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro;

12.1.2. Pelo FORNECEDOR:

- a). mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b). quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93.

12.2. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

12.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

12.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação na afixação do flanelógrafo da Comissão de Licitação ou em Jornal de Circulação Local, pelo menos uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.5. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se à esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

12.5.1. Não poderá haver cancelamento do registro enquanto pendente a entrega de ordem de fornecimento já emitida.

12.6. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

12.7. Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA TREZE - DAS PENALIDADES

SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 Centro São Benedito CE • F 88 3626 1437
CEP 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74



13.1. Na hipótese de descumprimento, por parte da (o) fornecedora (o), de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

13.1.1. Se o fornecedor ensejar o retardamento da entrega de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de São Benedito/Ce e será descredenciado no Cadastro do Município de São Benedito/Cepelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I- multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do registro de preços:

- a).apresentar documentação falsa exigida;
- b).não manter a proposta;
- c).fraudar na execução do contrato;
- d).comportar-se de modo inidôneo.

13.1.2. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na entrega de qualquer objeto registrado solicitado, contados do recebimento da Ordem de Compra/autorização de fornecimento no endereço constante do cadastro ou da Ata, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

13.1.3. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado;

13.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos produtos, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na Ata de Registro de Preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos sub itens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

13.2.1. Advertência;

13.2.2. Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;

13.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

13.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

13.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

13.4. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

13.5. A falta de produtos não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA QUATORZE - DOS ILÍCITOS PENAS

**SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 Centro São Benedito CE • F 88 3626 1437
CEP 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74**



14.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA QUINZE - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas nos respectivos orçamentos municipais vigentes, em favor das Secretárias Municipais interessadas, à época da expedição das competentes ordens de compra/autorizações de fornecimento.

CLÁUSULA DEZESSEIS - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

16.1.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

16.1.2. Integram esta Ata os seus anexos, o Edital de Pregão Presencial que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas das empresas classificadas por lote(s).

16.1.3. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO.

16.2. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

16.3. A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos produtos pela Administração.

16.4. O contratado, na execução do fornecimento, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

16.5. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

16.5.1. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

16.5.2. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo o quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

10.6.1. O remanejamento pode ser solicitado por Órgãos/Entidades da Administração Pública Municipal que tenham aderido ou não a Ata de Registro de Preços e deve ocorrer com a interveniência do Órgão Gestor da Ata e a concordância prévia do Órgão Participante cedente.

10.6.2. Caberá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

**SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 Centro São Benedito CE • F 88 3626 1437
CEP 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74**



CLÁUSULA DEZESSETE - DO FORO

17.1. O foro da Comarca de São Benedito/CE é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam a presente ata de registro de preços, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

São Benedito/CE, 07 de Março de 2018.

JOHN DE ALMEIDA ALVES
SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CNPJ.: 07.778.129/0001-74
MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO
CONTRATANTE

GERALDINA DOS SONTOS SOUSA MERCEARIA ME
CNPJ: 03.336.946/0001-11
Endereço: Rua Manoel Miranda, 261 – Centro - CEP 62.350-000 - Ubajara/CE
Fone: 88 3634-1998
GERALDINA DOS SANTOS SOUSA
CPF: 746.445.053-15

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF Nº _____

2. _____ CPF Nº _____

SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 Centro São Benedito CE • F 88 3626 1437
CEP 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: BBOZYJQ4GXB4AIADCUFUOW

Esta edição encontra-se no site: www.saobenedito.ce.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2018-PMSBT

RELAÇÃO DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS INTERESSADAS

1. SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL

SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 Centro São Benedito CE • F 88 3626 1437
CEP 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: BBOZYJQ4GXB4AIADCUFUOW

Esta edição encontra-se no site: www.saobenedito.ce.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



ANEXOII

À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2018-PMSBT

RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES COM PREÇOS REGISTRADOS

RAZÃO SOCIAL: GERALDINA DOS SONTOS SOUSA MERCEARIA ME

CNPJ: 03.336.946/0001-11

ENDEREÇO: Rua Manoel Miranda, 261 – Centro - CEP 62.350-000 - Ubajara/CE

TELEFONE: 88 3634-1998

REPRESENTANTE: GERALDINA DOS SANTOS SOUSA RG: 2744798-93 CPF: 746.445.053-15

BANCO: BANCO DO BRASIL S/A AGÊNCIA: 0532-0 CONTA CORRENTE: 5.807-6

**SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 Centro São Benedito CE • F 88 3626 1437
CEP 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74**

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: BBOZYJQ4GXB4AIADCUFUOW

Esta edição encontra-se no site: www.saobenedito.ce.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



ANEXO III

À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2018-PMSBT

REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS

ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS, QUANTITATIVOS E EMPRESAS FORNECEDORAS.

DATA: 05/03/2018

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 009/2018-SOCIAL, celebrada entre o MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO/CE e a(s) Empresa(s) cujos preços estão a seguir registrados por item(ns), em face à realização do Pregão Presencial Nº. 00.005/2018-SRP.

OBJETO: SELEÇÃO DE EMPRESA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS SECRETARIAS DE SAÚDE E SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

LICITANTE: GERALDINA DOS SANTOS SOUSA MERCEARIA - ME

ITENS: 08.

VALOR: R\$ 5.709,00 (cinco mil setecentos e nove reais)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCCA	UND	PRÓPRIO	CRAS/PBF	IGD/SUAS	IGD/PBF	SCVF(IDOSO)	PETI	CREAS/PAEFI	QTTDADE	VR. UNT	VR. TOTL
8	ARROZ AGULHINHA - LONGO FINO TIPO 1, SEM GLÚTEN, CONTENDO NO MÍNIMO DE 90% DE GRÃOS INTEIROS COM NO MÁXIMO 14% UMIDADE. PACOTES TRANSPARENTES COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PESO LÍQUIDO DE 1KG, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	Panelaço	Kilo	220	700	450	450	450	250	75	2.595	R\$ 2,20	R\$ 5.709,00

SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 Centro São Benedito CE • F 88 3626 1437
CEP 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: BBOZYJQ4GXB4AIADCUFUOW

Esta edição encontra-se no site: www.saobenedito.ce.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2018-PMSBT

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.005/2018- SRP|PMSBT

VALIDADE: 12 (doze) meses.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO/CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 07.778.129/0001-74, com sede na Rua Paulo Marques, nº 378, Centro, São Benedito/CE, através das **SECRETARIA DE SAÚDE**, neste ato representado pelo(a) respectivo(a) Secretário(a)(ordenador(a) de despesas) SR. **LETÍCIA MARIA LIMA MACIEL**, CPF: 118.524.613-49 considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00.005/2018- SRP|PMSBT**, com a homologação datada de 07 de março de 2018, **RESOLVE** registrar os preços das empresas signatárias, nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo às condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tombado sob o nº **00.005/2018- SRP|PMSBT**, sujeitando-se as partes às normas constantes do Decreto Municipal Nº. 026/2015, de 04 de Novembro de 2015, da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, e da Lei 10.520, de 17/07/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente, **SELEÇÃO DE EMPRESA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE**, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante do Anexo I do Edital do processo licitatório Pregão Presencial nº **00.005/2018- SRP|PMSBT**, no qual restaram classificados em primeiro lugar por itens o(s) licitante(s) signatário(s).

LICITANTE: GERALDINA DOS SANTOS SOUSA MERCEARIA - ME

ITENS: 08.

VALOR: R\$14.080,00 (quatorze mil e oitenta reais)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCCA	UND	HOSPITAL	PSF	UPA	CAPS	SECRETARIA	QTDADA	VR. UNT	VR. TOTL
8	ARROZ AGULHINHA - LONGO FINO TIPO 1, SEM GLÚTEN, CONTENDO NO MÍNIMO DE 90% DE GRÃOS INTEIROS COM NO MÁXIMO 14% UMIDADE. PACOTES TRANSPARENTES COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PESO LÍQUIDO DE 1KG, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	Panelaço	Kuli	4000	2400	0	0	0	6400	R\$ 2,20	R\$ 14.080,00

SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 Centro São Benedito CE • F 88 3626 1437
CEP 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: BBOZYJQ4GXB4AIADCUFUOW

Esta edição encontra-se no site: www.saobenedito.ce.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá **A SECRETARIA DE SAÚDE**, através do(a) Sr(a). **LETÍCIA MARIA LIMA MACIEL**, no seu aspecto operacional.

CLÁUSULA QUINTA– DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

5.1. Os preços registrados, a especificação dos produtos/materiais, os quantitativos, marcas, empresas fornecedoras e representante legal, encontram-se elencados no **ANEXO III** da presente ata, em ordem de classificação das propostas por itens.

CLÁUSULA SEXTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO

6.1. **PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:** Os produtos licitados deverão ser entregues de **5 (cinco) dias**, após o recebimento da Ordem de Compra/FORNECIMENTO pela administração, no local definido pela Unidade Gestora do Município de São Benedito/Ce.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas no instrumento convocatório, nesta ata e seus Anexos, e na legislação pertinente.

7.2. As contratações dos produtos registrados neste instrumento serão efetuadas através de Ordem de Fornecimento, emitida pela Administração Municipal, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega.

7.3. Poderão também ser firmados termos de contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei n.º 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

7.4. Este instrumento não obriga o MUNICÍPIO a firmar qualquer contratação, nem mesmo nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

7.5. A Ordem de Fornecimento será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolvê-la ao Município no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da data do seu recebimento.

7.6. Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Ordem de Fornecimento, sem prejuízo das respectivas sanções aplicáveis, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado ao fornecedor, quando regularmente solicitados os produtos pelo MUNICÍPIO, na proporção da entrega dos produtos licitados, segundo as autorizações de fornecimento/ordens de compra expedidas, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais, todas atualizadas, observadas a condições da proposta e os preços devidamente registrados no Anexo I deste instrumento.

SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 Centro São Benedito CE • F 88 3626 1437

CEP 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: BBOZYJQ4GXB4AIADCUFUOW

Esta edição encontra-se no site: www.saobenedito.ce.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



8.2. Para o fornecimento objeto deste certame, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome do Município de São Benedito – (secretaria solicitante), com endereço na Rua Paulo Marques, nº 378, Centro, São Benedito, Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.778.129/0001-74.

8.3. O MUNICÍPIO efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mantida pelo fornecedor, após o encaminhamento da documentação tratada nos sub itens anteriores, observadas as disposições editalícias e desta ata.

8.3.1. Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais, faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

8.3.2. Para cada Ordem de Compra/Autorização de Fornecimento, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.

8.3.3. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta “ON-LINE” às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.

8.3.4. Constatada a situação de irregularidade junto à fazenda pública, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

8.3.5. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

8.4. Os preços registrados na presente ata não serão objeto de reajuste antes de decorridos 01 (um) ano de seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

8.5. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação, e antes de recebida a Ordem de Compra, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, “d” da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

8.5.1. Os preços registrados que sofrerem reajuste/reequilíbrio não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.5.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o MUNICÍPIO solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

8.5.3. Fracassada a negociação com o primeiro colocado o MUNICÍPIO convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitado as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado, para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

8.5.4. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Central de Compras do Município de São Benedito/Ce, responsável pela elaboração e emissão da referida Planilha, assim também, dirimidas as eventuais dúvidas que possam surgir.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Anexo I:

**SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 Centro São Benedito CE • F 88 3626 1437
CEP 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74**



- a).executar o fornecimento dos produtos licitados dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado no instrumento convocatório, nesta Ata e no Anexo I, que faz parte deste instrumento, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- b).assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento;
- c).a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- d).responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- e).indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- f).aceitar, nas mesmas condições registradas, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;
- g).entregar os produtos de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do MUNICÍPIO;
- h). comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.
- i).prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
- j).dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante ao fornecimento dos materiais/produtos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;
- l).prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- m).comunicar imediatamente ao MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- n).possibilitar ao MUNICÍPIO efetuar vistoria nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;
- o).substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis da recusa, no todo ou em parte os produtos/materiais recusados pela Administração, caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no Projeto Básico, no Edital ou na Proposta do Contratado;
- p).providenciar, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, por sua conta e sem ônus para o MUNICÍPIO, a correção ou substituição, dos produtos/materiais que apresentem defeito de fabricação;
- q).a empresa vencedora deverá fazer ajustes nos produtos/materiais, a pedido da administração quando houver necessário;

SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 Centro São Benedito CE • F 88 3626 1437
CEP 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: BBOZYJQ4GXB4AIADCUFUOW

Esta edição encontra-se no site: www.saobenedito.ce.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



r).manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos produtos do MUNICÍPIO, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com o fornecimento objeto desta ata;

s).manter seus empregados, quando nas dependências do MUNICÍPIO, devidamente identificados com crachá subscrito pela CONTRATADA, no qual constará, no mínimo, sua razão social, nome completo do empregado e fotografia 3x4;

t).arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos produtos/materiais até o (s) local (is) de entrega;

u). informar nas embalagens de transporte dos produtos/materiais, mediante etiqueta ou gravação na própria embalagem, em letras de tamanho compatível, os seguintes dados: marca/fabricante, número da Ata de Registro de Preços, nº e data da Ordem de Fornecimento e o nome da fornecedora/fabricante;

v).manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA;

9.2. São responsabilidades do Fornecedor ainda:

a).toda e qualquer tipo de atenuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o MUNICÍPIO de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

b).toda e qualquer multa, indenização ou despesa imposta ao MUNICÍPIO por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do fornecimento, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao MUNICÍPIO, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.

9.2.1. O fornecedor detentor do registro autoriza o MUNICÍPIO a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

9.2.2. A ausência ou omissão da fiscalização do MUNICÍPIO não eximirá o fornecedor das responsabilidades previstas nesta Ata.

9.3. Todo os produtos deverão ser comprovadamente de primeira qualidade não sendo admitido, em hipótese alguma, a entrega de produto reutilizado ou reconicionado;

9.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

CLÁUSULA DEZ - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10.1. O MUNICÍPIO obriga-se a:

a).indicar o local e horários em que deverão ser entregues os produtos/materiais.

b).permitir ao pessoal da contratada acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;

c).efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta ata.

**SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 Centro São Benedito CE • F 88 3626 1437
CEP 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74**



d).promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA ONZE – DA ALTERAÇÃO DA ATA

11.1. A presente ata de registro de preços não poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições conforme o [inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993](#), e Art. 12 do [DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013](#) e as disposições do Decreto Municipal Nº. 026/2015, de 04 de Novembro de 2015.

CLÁUSULA DOZE – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

12.1.1. Pelo MUNICÍPIO:

- a).quando o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b).quando o fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c). quando o Fornecedor não assinar a Ordem de Fornecimento no prazo estabelecido;
- d).quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- e).quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93;
- f).em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro;

12.1.2. Pelo FORNECEDOR:

- a).mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b).quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93.

12.2. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

12.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

12.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação na afixação do flanelógrafo da Comissão de Licitação ou em Jornal de Circulação Local, pelo menos uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.5. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se à esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

12.5.1. Não poderá haver cancelamento do registro enquanto pendente a entrega de ordem de fornecimento já emitida.

12.6. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 Centro São Benedito CE • F 88 3626 1437
CEP 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74



12.7 Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA TREZE - DAS PENALIDADES

13.1. Na hipótese de descumprimento, por parte da (o) fornecedora (o), de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

13.1.1. Se o fornecedor ensejar o retardamento da entrega de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de São Benedito/Ce e será descredenciado no Cadastro do Município de São Benedito/Cepelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I- multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do registro de preços:

- a).apresentar documentação falsa exigida;
- b).não manter a proposta;
- c).fraudar na execução do contrato;
- d).comportar-se de modo inidôneo.

13.1.2. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na entrega de qualquer objeto registrado solicitado, contados do recebimento da Ordem de Compra/autorização de fornecimento no endereço constante do cadastro ou da Ata, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

13.1.3. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado;

13.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos produtos, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na Ata de Registro de Preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos sub itens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

13.2.1. Advertência;

13.2.2. Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;

13.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

13.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

13.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

13.4. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

**SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 Centro São Benedito CE • F 88 3626 1437
CEP 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74**



13.5. A falta de produtos não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA QUATORZE - DOS ILÍCITOS PENAIS

14.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA QUINZE - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas nos respectivos orçamentos municipais vigentes, em favor das Secretárias Municipais interessadas, à época da expedição das competentes ordens de compra/autorizações de fornecimento.

CLÁUSULA DEZESSEIS - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

16.1.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

16.1.2. Integram esta Ata os seus anexos, o Edital de Pregão Presencial que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas da empresas classificadas por lote(s).

16.1.3. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO.

16.2. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

16.3.A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos produtos pela Administração.

16.4. O contratado, na execução do fornecimento, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

16.5. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

16.5.1. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

16.5.2. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo o quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

**SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 Centro São Benedito CE • F 88 3626 1437
CEP 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74**



10.6.1. O remanejamento pode ser solicitado por Órgãos/Entidades da Administração Pública Municipal que tenham aderido ou não a Ata de Registro de Preços e deve ocorrer com a intervenção do Órgão Gestor da Ata e a concordância prévia do Órgão Participante cedente.

10.6.2. Caberá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA DEZESSETE - DO FORO

17.1. O foro da Comarca de São Benedito/Ce é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam a presente ata de registro de preços, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

São Benedito/CE, 07 de Março de 2018.

**LETICIA MARIA LIMA MACIEL
SECRETÁRIA DE SAÚDE
CNPJ.: 07.778.129/0001-74
MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO
CONTRATANTE**

**GERALDINA DOS SONTOS SOUSA MERCEARIA ME
CNPJ: 03.336.946/0001-11
Endereço: Rua Manoel Miranda, 261 – Centro - CEP 62.350-000 - Ubajara/CE
Fone: 88 3634-1998
GERALDINA DOS SANTOS SOUSA
CPF: 746.445.053-15**

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF Nº _____

2. _____ CPF Nº _____

**SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 Centro São Benedito CE • F 88 3626 1437
CEP 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74**

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: BBOZYJQ4GXB4AIADCUFUOW

Esta edição encontra-se no site: www.saobenedito.ce.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



ANEXO I

À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2018-PMSBT

RELAÇÃO DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS INTERESSADAS

1. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 Centro São Benedito CE • F 88 3626 1437
CEP 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74**

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: BBOZYJQ4GXB4AIADCUFUOW

Esta edição encontra-se no site: www.saobenedito.ce.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2018-PMSBT

RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES COM PREÇOS REGISTRADOS

RAZÃO SOCIAL: GERALDINA DOS SONTOS SOUSA MERCEARIA ME

CNPJ: 03.336.946/0001-11

ENDEREÇO: Rua Manoel Miranda, 261 – Centro - CEP 62.350-000 - Ubajara/CE

TELEFONE: 88 3634-1998

REPRESENTANTE: GERALDINA DOS SANTOS SOUSA RG: 2744798-93 CPF: 746.445.053-15

BANCO: BANCO DO BRASIL S/A AGÊNCIA: 0532-0 CONTA CORRENTE: 5.807-6

**SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 Centro São Benedito CE • F 88 3626 1437
CEP 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74**

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: BBOZYJQ4GXB4AIADCUFUOW

Esta edição encontra-se no site: www.saobenedito.ce.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2018-PMSBT

REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS

ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS, QUANTITATIVOS E EMPRESAS FORNECEDORAS.

DATA: 05/03/2018

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 009/2018-SOCIAL, celebrada entre o MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO/CE e a(s) Empresa(s) cujos preços estão a seguir registrados por item(ns), em face à realização do Pregão Presencial Nº. 00.005/2018-SRP.

OBJETO: SELEÇÃO DE EMPRESA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS SECRETARIAS DE SAÚDE E SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

LICITANTE: GERALDINA DOS SANTOS SOUSA MERCEARIA - ME

ITENS: 08.

VALOR: R\$14.080,00 (quatorze mil e oitenta reais)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCCA	UND	HOSPITAL	PSF	UPA	CAPS	SECRETARIA	QTDADE	VR. UNT	VR. TOTL
8	ARROZ AGULHINHA - LONGO FINO TIPO 1, SEM GLÚTEN, CONTENDO NO MÍNIMO DE 90% DE GRÃOS INTEIROS COM NO MÁXIMO 14% UMIDADE. PACOTES TRANSPARENTES COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PESO LÍQUIDO DE 1KG, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	Panelaço	Kuli	4000	2400	0	0	0	64000	R\$ 2,20	R\$ 14.080,00

**SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 Centro São Benedito CE • F 88 3626 1437
CEP 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74**

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: BBOZYJQ4GXB4AIADCUFUOW

Esta edição encontra-se no site: www.saobenedito.ce.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL